



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Departamento de Gestão Pública

**Emanuelle Brito Gomes**

**Crédito Fundiário como instrumento de apoio à política agrária: o  
caso do assentamento São João-PB**

**João Pessoa-PB  
Fevereiro/2015**

**Emanuelle Brito Gomes**

**Crédito Fundiário como instrumento de apoio à política agrária: o  
caso do assentamento São João-PB**

**Trabalho e Conclusão de Curso apresentado junto  
ao curso de Tecnologia em Gestão Pública, como  
requisito parcial para obtenção do título de  
graduada.**

**Orientadora: Profa. Juliana Fernandes Moreira**

**João Pessoa-PB  
Fevereiro/2015**

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G633c Gomes, Emanuelle Brito.

Crédito fundiário como instrumento de apoio à política agrária: o caso do assentamento São João - PB. / Emanuelle Brito Gomes. – João Pessoa: UFPB, 2014.

53f., il.

Orientador(a): Profª. Juliana Fernandes Moreira.  
Monografia (Graduação de Tecnologia em Gestão Pública) – UFPB/CCSA.

1. Luta por terra. 2. Reforma agrária. 3. Administração pública. I.  
Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU (2. ed.): 35(043.2)

**EMANUELLE BRITO GOMES**

**Crédito Fundiário como instrumento de apoio à política agrária: o caso do assentamento São João-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública

Aprovada em 23 de fevereiro de 2015-03-02

**BANCA EXAMINADORA**

---

M. Sc. Juliana Fernandes Moreira  
Universidade Federal da Paraíba

---

Dr<sup>a</sup> Emilia de Rodat Fernandes Moreira  
Universidade Federal da Paraíba

---

Dr. James Batista Vieira  
Universidade Federal da Paraíba

## LISTA DE FIGURAS

<b>Fig. 01</b> – Divisão territorial do Brasil em Capitanias Hereditárias .....	<b>12</b>
<b>Fig. 02</b> – Distribuição dos assentamentos realizado através do PNCF .....	<b>33</b>
<b>Fig. 03</b> – Distribuição dos assentamentos realizado através do Banco da Terra .....	<b>33</b>
<b>Fig. 04</b> – Recursos liberados através do Banco da Terra e PNCF.....	<b>34</b>
<b>Fig. 05</b> Memorial descritivo do Assentamento São João II .....	<b>39</b>
<b>Fig. 06</b> – Agroindústria Fonte de Sabor .....	<b>41</b>
<b>Fig. 07</b> – Sistema de cisterna de placa .....	<b>44</b>

## **LISTA DE SIGLAS**

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento  
CAF - Consolidação da Agricultura Familiar  
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura  
CPR - Combate à Pobreza Rural  
CPRM - Serviço Geológico do Brasil  
CPT - Comissão Pastoral da Terra  
CT - Cédula da Terra  
FETAG - Federação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas da Paraíba  
FHC - Fernando Henrique Cardoso  
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INTERPA – Instituto de Terras e Planejamento Agrícola  
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
MST - Movimento dos Sem Terra  
NPT - Nossa Primeira Terra  
PCB - Partido Comunista Brasileiro  
PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário  
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária  
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
RA - Reforma Agrária  
RAM - Reforma Agrária de Mercado  
SRA - Secretaria de Reordenamento Agrário  
STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
ULTAB - União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas  
UTE - Unidade Técnica Estadual

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2 ASPECTOS HISTÓRICOS: DO BRASIL COLÔNIA AOS DIAS ATUAIS.....</b>	<b>11</b>
2.1 BRASIL COLÔNIA.....	11
2.2 BRASIL IMPÉRIO.....	14
2.3 BRASIL REPÚBLICA.....	16
<b>3 A LUTA PELA TERRA E O CRÉDITO FUNDIÁRIO NO BRASIL.....</b>	<b>19</b>
3.1 LUTA PELA TERRA NO BRASIL.....	19
3.2 REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL.....	21
3.3 MOVIMENTOS SOCIAIS EM PROL DA REFORMA AGRÁRIA.....	25
3.4 CRÉDITO FUNDIÁRIO.....	27
3.4.1 ORIGEM.....	29
<b>4 CRÉDITO FUNDIÁRIO COMO INSTRUMENTO DE APOIO À PLÍTICA AGRÁRIA.....</b>	<b>35</b>
4.1 Principais distinções entre Reforma Agrária Tradicional e a Reforma Agrária de Mercado ( Crédito Fundiário).....	35
<b>5 CRÉDITO FUNDIÁRIO COMO INSTRUMENTO DE APOIO À POLÍTICA AGRÁRIA: O CASO DO ASSENTAMENTO SÃO JOÃO-PB.....</b>	<b>38</b>
5.1 EVOLUÇÕES DO ASSENTAMENTO A PARTIR DO ACESSO AO PNCF.....	40
<b>6 CONCLUSÃO.....</b>	<b>45</b>
<b>REFERENCIA.....</b>	<b>47</b>

## RESUMO

Esta monografia apresenta os resultados da pesquisa sobre o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) como apoio a reforma agrária. Assim como uma análise da propriedade de terra do Brasil Colonial até os dias atuais. Para efeito de pesquisa foi realizada um estudo dos efeitos socioeconômicos do Programa na melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias do assentamentos São João II, localizado na zona rural do município de Pombal PB. Para desenvolvimento do projeto foi realizada pesquisa exploratória com uso da pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema em questão, através de meio escritos e eletrônicos, bem como através da pesquisa de campo realizada.

**Palavras-chaves:** Aspecto histórico da posse de terra. Luta por terra. Reforma Agrária. Movimentos Sociais. Crédito Fundiário.

## ABSTRACT

This monograph presents the results of the research about the Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) as support to the agrarian reform. As well as an analysis of the land property from Colonial Brazil up to present days. For research aspects it was executed a study of the Program's socio-economic effects on the improvement of life conditions of beneficiary families of the settlement São João II, located on the rural area of the town of Pombal PB. An exploratory research was performed for the development of the project, using a bibliographic and documentary research about the theme in question, through written and electronic means, as well as through effectuating a field research.

**Keywords:** Land tenure historical aspect. Land find. Agrarian Reform. Social Movement. Agrarian Credit.

---

A luta por terra não é algo recente, esta problemática vem desde o Brasil colonial, onde para poder administrar a distribuição de terra os portugueses utilizavam o sistema de capitâneas hereditárias, antes da sua chegada a terra era vista como um bem comum, onde todos usufruíam.

Foi no Brasil Império que se passa a ver a terra como um bem privativo daqueles que tinham recursos para compra-la, e mesmo com o passar dos tempos podemos ver a existência dos latifúndios em contrapartida dos pequenos agricultores que apesar de ser uma grande massa que tira seu sustento da terra, mas, não a possuem.

Gerando conflitos entre os grandes proprietários de terra e os camponeses, nesses embates ao decorrer dos anos muitas vidas foram destruídas, nos conflitos estão à frente os movimentos sociais que buscam a reforma agrária para que haja uma melhor distribuição de terra no Brasil.

As lutas dos segmentos sociais pela terra e as reações dos proprietários colaborou com a conquista do acesso e uso da terra, onde adotaram mecanismo para a realização da reforma agrária, sendo destaque os índios, os negros e os trabalhadores rurais das mais diversas origens. (GUEDES, 2010)

Os movimentos sociais que usaram a estratégia de acampamentos como forma de luta pela terra e pela reforma agrária. Como forma de atender aos trabalhadores rurais o Estado utiliza-se da desapropriação por interesse social, para a aquisição das terras necessárias ao assentamento das famílias.

Segundo Guedes ( 2010, p. 10):

Apesar dos resultados expressivos, existia a necessidade de aceleração do processo de redistribuição de terras, em virtude da elevada demanda social por terra e da forte pressão social. É nesse contexto que emerge o programa denominado Novo Mundo Rural, com vistas a convencer os trabalhadores sem terra e pequenos agricultores de que a integração ao capital é o melhor caminho para acessar a terra e fazer reforma agrária. Para tanto, a desapropriação por interesse social começa a ser substituída gradativamente pela própria compra e venda das terras dos latifundiários, mediante pagamento à vista através do PNCF.

Ficando conhecida como a reforma agrária de mercado sendo firmado um acordo com o Banco Mundial através de empréstimo internacional e o governo federal com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Para ter acesso ao programa os beneficiários se junta na forma de assentamento, onde segundo Romeiro(1994, p. 183) “os assentamentos geraram um padrão de distribuição de renda per capita melhor que o que se obtém no campo, ou seja, que o padrão de vida nos assentamentos é melhor do que nas áreas que os rodeiam”. Ainda segundo o autor isso não constitui em uma regra, ele ainda afirma que os assentamentos e cria novas realidades sócio-espaciais e alterando a dinâmica econômica local, regional e nacional.

O presente trabalho tem como objetivo geral analisar os efeitos gerados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário junto ao Assentamento São João, localizado no município de Pombal-PB, assim como analisar a importância do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) para os beneficiários, compreender o processo de criação do assentamento São João e avaliar a evolução do assentamento a partir do acesso ao PNCF.

Para desenvolver o trabalho foi realizada pesquisa exploratória, que tem como objetivo proporcionar uma familiaridade maior com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Para tanto foi utilizada pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema em questão, através de meios escritos e eletrônicos, bem como da pesquisa de campo.

## 2 ASPECTOS HISTÓRICOS: DO BRASIL COLÔNIA AOS DIAS ATUAIS

---

Neste capítulo vamos fazer um breve relato sobre a propriedade da terra do Brasil Colônia até o Brasil República.

### 2.1 BRASIL COLÔNIA

O Brasil Colônia, que vai desde a chegada dos primeiros portugueses ao Brasil, em 1500, e a Independência, no ano de 1822, é uma etapa importante para podermos compreender a evolução da luta pela terra no nosso país.

A má distribuição de terras no Brasil está ligada ao plano de ocupação baseado na Lei de Sesmarias, onde a coroa Portuguesa ao chegar no Brasil cria as Capitânicas Hereditárias, que era a doação de grandes lotes de terras a nobres portugueses que possuíam determinado prestígio junto à Coroa. Como consequência a estas doações as terras brasileiras ficaram nas mãos da pequena elite dominante.

Segundo Pereira (2011, p.5)

O monarca português justificava a decisão de adotar as donatarias como modelo político-administrativo a ser implantado no Brasil como forma de promover o povoamento destas terras, promovendo a expansão da fé católica e já vislumbrando os benefícios que disto poderia resultar.

Tomando como base Mattos (1988) podemos afirmar que esta política de sesmaria no Brasil aconteceu sobre duas perspectivas, quais sejam: a) exploração das riquezas econômicas coloniais, através da extração desorganizada do Pau-Brasil; e, b) assegurar a conquista e posse da nova terra, contra os piratas franceses, espanhóis, holandeses.

As Capitânicas Hereditárias encontravam-se divididas da seguinte forma: **1** Capitânicas de João de Barros e Aires da Cunha – Pará; **2** Capitânicas de Fernando Álvares de Andrade – Maranhão; **3** Capitânicas de Antônio Cardoso de Barros – Piauí; **4** Capitania de João de Barros e Aires da Cunha – Rio Grande do Norte; **5** Capitania de Pedro Lopes de Sousa – Itamaracá; **6** Capitânicas de Duarte Coelho – Pernambuco; **7** Capitânicas de Francisco Pereira Coutinho – Bahia; **8** Capitânicas de Jorge Figueiredo Correia – Ilhéus; **9** Capitânicas de Pedro do Campo

Tourinho – Porto Seguro; **10** Capitania de Vasco Fernandes Coutinho – Espírito Santo; **11** Capitania de Pedro de Góis – São Tome; **12** Capitania de Martins Afonso de Sousa – Santo Amaro ; **13** Capitania de Pedro Lopes de Sousa – Santo Amaro; **14** Capitania de Martins Afonso de Sousa – São Vicente; **15** Capitania de Pedro Lopes de Sousa – Santa Anna. Podendo ser melhor visualizada na fig. 01.

**Fig. 01** – Divisão territorial do Brasil em Capitânicas Hereditárias



**Fonte:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (2006)

Segundo Fausto (1996), das 15 Capitânicas só a de São Vicente e Pernambuco, obtiveram sucesso, já que combinaram a atividade açucareira e um relacionamento menos agressivo com as tribos indígenas. Posteriormente, a Coroa retornou o processo de Capitânicas através da compra e subsistiram como unidade administrativa, mas passaram a pertencer ao Estado, processo que durou de 1752 a 1754, durante o Governo do Marquês de Pombal.

A distribuição da terra no Brasil passou por várias fases, contudo, a primeira forma de distribuição, segundo Stedile (1998), foi o sistema de Capitânicas Hereditárias, onde a Coroa destinava grandes extensões de terra a donatários, que eram sempre membros da nobreza

portuguesa que prestavam favores a Coroa. Ao receberem essas concessões se comprometiam a explorá-la, protegê-la e desenvolvê-la.

Os donatários tinham o direito de distribuir parcelas de suas capitânicas aos colonos que apresentassem e possuíssem recursos para explorá-las e que essa exploração desse lucro para a Coroa. Estas concessões de terra também ficaram conhecidas como sesmarias.

Os capitães donatários tinham o título de Capitão-mor, e eram os governadores de suas respectivas capitânicas. Eles eram isentos do pagamento de tributos em relação às terras por eles governadas, exceto os tributos devidos à Igreja.

Cabia, ainda, aos donatários o poder de desempenhar a Justiça Cível e Criminal. Possuíam o controle de toda a colônia, só a eles era conferido o direito de construir engenhos. Assim, os colonos só poderiam erguê-los mediante sua aprovação e o pagamento de uma taxa. Possuíam, ainda, o monopólio da escravização dos índios e da sua venda, além de receberem uma parte sobre a exploração do pau-brasil e deter o direito sobre as dízimas cobradas pelo erário público. (PEREIRA, 2011).

Os engenhos de cana de açúcar foram instalados em todas as Capitânicas Hereditárias, sendo o nordeste destaque no cultivo, podendo-se afirmar que o plantio da cana de açúcar foi a principal atividade econômica da época.

Ao capitão donatário, cabia a posse de fato de apenas uma parcela da dita capitania, parcela correspondente a aproximadamente dez léguas das capitânicas, sendo que deveriam ser divididas em quatro ou cinco partes distantes, entre si, em aproximadamente duas léguas (MENDES, 1996).

De acordo com Pereira (2011), tem-se a concepção de que com o sistema de sesmaria a Coroa tomou mecanismos para impedir que grandes extensões de terras ficassem nas mãos de um mesmo indivíduo, pois se isso ocorresse poderia ser um risco aos seus objetivos, ou seja, o completo aproveitamento das terras brasileiras e sua inserção no jogo das relações comerciais mundiais. Por outro lado, para os colonos possuírem grandes extensões de terra não era uma vantagem, uma vez que, quanto maior as dimensões da terra maior os investimentos a serem feitos, o que demandava uma maior disponibilidade de recursos. Nesse período, a terra, em si, não era sinônimo de poder ou *status*.

Percebemos que ao instituir a obrigação da divisão das terras das capitânicas em sesmarias, a Coroa portuguesa teve por intenção distribuir as terras do Brasil entre o maior número de colonos possível, impedindo, dessa maneira, a formação de grandes propriedades improdutivas, desvinculadas da produção mercantil. ( PEREIRA, 2011)

A princípio, o interesse da Coroa Portuguesa no Brasil estava na atividade econômica da extração do pau-brasil, espécie vegetal importante, sobretudo, pela extração de sua pigmentação para a confecção de tecidos coloridos, mas, com o tempo, a árvore tornou-se rara, fazendo com que a Coroa voltasse seu olhos para outra atividade, a do cultivo do algodão, tabaco, cana-de-açúcar e a mineração, sendo utilizada, inicialmente, a mão de obra indígena, vindo a ser trocada pelos negros africanos posteriormente.

Em 7 de Setembro de 1822 o Brasil se tornava uma nação independente de Portugal, a Nação Brasileira.

## **2.2 BRASIL IMPÉRIO**

Com a proclamação da Independência, o Brasil deixa de ser colônia de Portugal. Contudo, ao contrário do que esperavam, ou seja, uma República, foi instalado um governo monárquico governado com mão de ferro pelo imperador D. Pedro, que renunciou ao trono português.

O Governo Imperial solicita à Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado uma proposta para reformulação das Concessões de Sesmarias a fim de tornar a proposta uma legislação a vigorar no Estado Nacional. O Conselho de Estado Pleno tinha um papel de mediador entre o Imperador e os governos das Províncias, buscando resolução de conflitos que poderiam interferir no desenvolvimento do Estado-Nação.

Em reunião do Conselho de Estado os conselheiros apresentaram a aceitação da ordenação do Governo Imperial para o devido exame da legislação das Sesmarias e Colonização estrangeira. (PODOLESKI, 2009, p. 3).

O governo Imperial busca através dessa reformulação a regularização da propriedade da terra e previa a cobranças de impostos. Outro fator relevante é o fim da escravidão e a chegada dos imigrantes, o Império não poderia prevenir o deslocamento destes para terras livres ao longo da fronteira e assim tornando-se trabalhadores autônomos em suas próprias terras. (SABOYA, 1995)

Economicamente, no Brasil Imperial, a cana de açúcar foi substituída pela produção de café, surgindo, assim, no sudeste do Brasil, a elite cafeeira, mais rica que os senhores de engenhos. Todavia, a mão de obra ainda continuava sendo dos escravos negros.

Com o passar dos tempos, com o capitalismo industrial, o trabalho escravo diminuiu com as leis que buscavam o fim da escravidão, tendo a elite cafeeira que buscar uma força de trabalho, os imigrantes estrangeiros que buscavam prosperidade no Brasil.

Com a chegada dos imigrantes foi estabelecido um regime de produção sob a forma de colonato que foi o estabelecimento de relações sociais específicas na produção de café, entre os fazendeiros e os colonos, estes recebiam a lavoura de café pronta, formada anteriormente pelo trabalho escravo, recebiam uma casa para moradia e o direito de usar uma área de aproximadamente dois hectares por família, para o cultivo de produtos de subsistência, e de criar pequenos animais logrando, assim, melhores condições de sobrevivência. Cada família cuidava de determinado número de pés de café e recebia por essa mão de obra. A esse regime de colonato sujeitaram-se milhares de famílias imigrantes. (STEDILE, 2005)

Em 18 de setembro de 1850, o Conselho de Estado sanciona a Lei de Terras, que sobre as terras devolutas, sesmarias, posses e colonização no Brasil Império.

Segundo Podoleski (2009, p. 4):

Norteando para a criação da Lei de Terras de 1850, diversos fatores sociais e econômicos influenciaram na passagem para o século XIX, principalmente em sua primeira metade, motivando a criação de um código jurídico específico para terras. Esta preocupação com as terras não é apenas da segunda metade do século XIX, pois já estava contida no processo histórico desde a colonização, quando Portugal tinha um interesse declarado sobre manter domínio destas terras.

Segundo Saboya (1995), a Lei de Terra foi um empecilho para se ter a posse da terra e com isso manter o trabalhador nas fazendas, a lei também impedia que o trabalhador se tornasse um novo proprietário de grandes extensões de terras.

De acordo com Souza (2013), a historiografia, historiadores e sociólogos entenderam que essa legislação “Lei de Terras”, tinha como meta básica proteger os interesses dos grandes proprietários.

Como os imigrantes não teriam acesso a terra e aos meios de produção, o trabalhador foi banido de suas terras, tornando-se a terra uma mercadoria, só acessível a uma determinada classe.

A elevação do trabalho livre não permitia um regime de terras livres, já que estariam a disposição destes homens uma grande possibilidade de também conquistar terras, no entanto a ‘Lei de Terras’ acabaria por criar um conjunto de terras cativas que não estariam à disposição de homens e mulheres livres que dispusessem apenas de sua força de trabalho (MARTINS, 1986).

A Lei de 1850, foi o batistério do latifúndio no Brasil. Ela regulamentou e consolidou o modelo da grande propriedade rural, que é a base legal, até os dias atuais, para a estrutura injusta da propriedade de terras no Brasil. (STEDILE, 2005 p.5)

A aplicação da lei supracitada não foi tão lógica, uma vez que entre os próprios proprietários havia diferentes interesses, com isso a aquisição ilegal de terras continuou a existir por parte dos particulares, devido a certa independência das províncias e às altas taxas cobradas pela propriedade. (PODOLESKI, 2009, p. 11).

Corroborando com o entendimento acima, temos que Sanches (2008, p.27), ao afirmar que o mapeamento das terras devolutas, ou seja, área territorial de domínio e posse pública, que nunca pertenceram a um particular, permaneceram sem mapeamento durante o período do Brasil Império, o que implicou na contínua invasão e apropriações sobre elas.

## 2.3 BRASIL REPÚBLICA

A Proclamação da República ocorre em 1889, quando o Marechal Deodoro da Fonseca destituiu do Poder o imperador, instaurando um novo sistema de governo, a República. Contudo, as estruturas socioeconômicas brasileiras continuavam a mesma, resultando em mobilizações e revoltas populares.

No início da República houve uma grande mobilização para que fossem realizadas novas reformas no governo, em todas as áreas. Na questão da terra foram aprovados diversos decretos, dentre eles a que declarava caducada as concessões de terras devolutas. Esses decretos eram justificados pela falta de cumprimento das obrigações dos concessionários em realizar a colonização da terra concedida. (SANCHES, 2008, p.59.)

Segundo Delgado e Müller (*apud* Amorim, 2005, 3),

durante todo período desenvolvimentista, de 1930 até 1960, as políticas públicas voltadas para o campo foram baseadas em Programas de Colonização e até mesmo deixadas de lado, não causando nenhuma modificação na estrutura de posse da terra. No período subsequente, da Ditadura Militar, fase de crédito fácil e barato e de políticas agrícolas de cunho modernizante, a legislação agrária foi benéfica apenas para os grandes proprietários, sendo os pequenos produtores rurais lembrados somente durante os conflitos pela posse da terra. Atingiu-se como resultado do agravamento da concentração fundiária e a instalação de uma profunda miséria no campo brasileiro, uma vez que foi a fase de consolidação do capitalismo no campo.

Nesse período, ou seja, Brasil República, surgem as Ligas Camponesas, forma de organização política de camponeses que resistiram a expropriação e a expulsão da terra,

tendo por um dos propulsores a recusa ao assalariamento. Elas foram criadas em quase todos os estados brasileiros e tinham o apoio do Partido Comunista Brasileiro (PCB), do qual eram dependentes. A ação dessas ligas era definida para o fim do monopólio de classe sobre a terra.(FERNANDES, 1999)

Para Fernandes (1999) o golpe militar significou um retrocesso para o País, onde a implantação de projetos levaram ao aumento da desigualdade social e intensificou a concentração fundiária, promovendo o maior êxodo rural da história do Brasil. No campo, o avanço do capitalismo sofreu uma transformação que expropriou e expulsou da terra os trabalhadores rurais, causando o crescimento do trabalho.

Os processos desencadeados pela ampliação do capital no campo vinculados a modernização, fazem com que os camponeses sejam “forçados” a aderir e a se sujeitar as leis impostas pelo capital, principalmente pelo capital monopolista vinculado aos latifúndios, (trans) formando muitos desses camponeses em proletariados, pois, a partir do momento que a unidade camponesa não é mais suficiente para a manutenção familiar, este vende a mão de obra, único instrumento de trabalho. (BACKES, 2008,p.2)

Já Singer (1979), destaca que era inevitável que com a chegada do capitalismo ao campo privasse o camponês de seu acesso direto a terra, transformando-o de produtor independente em assalariado.

O Governo Militar, em 1964, cria a Lei 4.504, ‘O Estatuto da Terra’, onde regulamentou o uso e a posse da terra, enfatizando a sua função social e propondo mudanças na estrutura agrária brasileira. (NOVAES, 1998).

Durante o regime militar foram intensificados os mecanismos que garantiam a presença do Estado no campo, em um processo que Martins chamou de militarização da questão agrária. (MARTINS 1984)

A militarização pode ser entendida com a violência com que os militares combateram os movimento das Ligas Camponesas, como intuito de “cala” os movimentos. “o tema questão agrária e reforma agrária é silenciado, com a militarização da questão agrária, que caracteriza o referido tema como de segurança nacional.”(DINIZ, 2010, p.9)

Segundo Silveira e Heim (2013, p.1)

É na década de 1960 que a posse e propriedade da terra ocupam espaço nos debates políticos entre as diferentes camadas sociais. Assim, diante das mobilizações em prol da redistribuição fundiária no país, o Estatuto da Terra foi implementado pelo Governo Militar, na gestão do Marechal Castelo Branco, como mecanismo de controle dessas tensões sociais e sustentação do modelo capitalista do patronato rural.

Com o Estatuto da Terra foram introduzidas mudanças profundas na legislação fundiária brasileira, da relação do homem com a terra, ao condicionar a apropriação individual deste bem ao cumprimento de sua função social, sendo estas transformações fundamentais para a compreensão da legislação atual referente à terra.

O Estatuto instituiu a obrigação do poder público transformar a estrutura fundiária do país, sendo a modificação desta realizada através da política de reforma agrária, ou seja, através de medidas que visavam a promover uma melhor distribuição da terra. (SILVEIRA; HEIM, 2013)

A Lei 4504/64 contem duas tendências contraditórias: uma ‘distributivista’, voltada para a democratização da propriedade da terra, e outra, ‘produtivista’, ou capitalista, e concentradora, que prevaleceria na década de 70, quando da chamada ‘modernização conservadora’ da agricultura. (MENDONÇA, 2010, p. 42).

### 3 A LUTA PELA TERRA E O CRÉDITO FUNDIÁRIO NO BRASIL

---

Neste capítulo será abordada a luta por terra para uma melhor compreensão sobre a importância da Reforma Agrária, assim como, o que vem a ser a reforma na visão de alguns autores.

#### 3.1 LUTA PELA TERRA NO BRASIL

A luta pela terra ocorre desde o passado até a atualidade e foi ampliada e intensificada pela modernização e globalização da produção agrícola, podendo-se afirmar que essa luta não é recente, inclusive no Brasil, onde esta problemática vem desde o Brasil Colônia, onde, para poder administrar a distribuição de terra, os portugueses utilizavam o sistema de Capitânicas Hereditárias.

No que diz respeito à luta por terra no Brasil, há de se observar a distinção existente entre a “luta pela terra” da “luta pela Reforma Agrária”, onde aquela acontece independentemente desta. Pode-se afirmar, inclusive, que durante séculos os camponeses desenvolveram a luta pela terra sem a existência de uma política agrária, conforme corrobora Ramos Filho (2008).

Com a exploração dos portugueses em busca de terra, começa os conflitos entre aqueles que detinham a posse da terra e aqueles que não a tinham, sendo os mais prejudicados os índios, dos quais lhe foi tirado tudo que “possuíam”, ou seja, a terra.

Analisando a ocupação de terra no Brasil identificamos que é uma constante a luta por posse da terra. Para Fernandes (1998,p.2):

Com a chegada do colonizador português, começaram as lutas contra o cativo, contra a exploração e conseqüentemente contra o cativo da terra, contra a expulsão, que marcam as lutas dos trabalhadores. Das lutas dos povos indígenas, dos escravos e dos trabalhadores livres e, desde o final do século passado, dos imigrantes, desenvolveram-se as lutas camponesas pela terra. Lutas e guerras sem fim contra a expropriação produzida continuamente no desenvolvimento do capitalismo.

Com o avanço do sistema capitalista, na metade do século XIX, os escravos foram libertos, tornando-se trabalhadores livres. Eles passaram a vender sua força de trabalho para os ex-escravocratas, que diante dessa realidade se tornam fazendeiros.

O escravocrata deixou de possuir escravos e agora detinha grande extensão de terra, com isso passaram a explorar os trabalhadores, onde, segundo Fernandes (1998, p. 3), estes “transformaram florestas em fazendas de café ou de gado, mas foram expropriados, expulsos,

sempre sem-terra. Assim, nasceu o posseiro, aquele que possuindo a terra, mas não tem o seu domínio. A posse era fruto do trabalho e o domínio era resultado do poder”.

Com a Lei de Terras, de 1850, passava-se do cativo do homem para o cativo da terra, a partir dessa lei já não tinha mais “livre acesso” às terras os ex-escravos e imigrantes colonos, sendo apenas possível ter terra quem tinha condições de pagá-las.( MIRALHA, 2006).

Segundo Martins (1997, p. 17-18):

O objetivo da lei era criar “por meios falsos” uma massa real e verdadeira de “despossuídos” [...], que não tivesse nenhuma alternativa senão trabalhar para os grandes proprietários de terra. Ou seja, quando a propriedade da terra ao invés de ser atenuada para viabilizar o livre fluxo e reprodução do capital, é enrijecida para viabilizar a sujeição do trabalhador livre ao capital proprietário de terra. Ela se torna instrumento da criação artificial de um exército de reserva, necessário para assegurar a exploração da força de trabalho e a acumulação.

Depois de ter sido estabelecido o cativo da terra, os escravos libertos, que deixaram as fazendas, migraram pelas estradas, encontrando terras pertencentes aos coronéis, que utilizavam a força policial para expulsá-los. Nesta situação também se encontravam os camponeses europeus, que migraram para diferentes regiões do país, lutando contra o latifúndio. Tanto para os imigrantes e ex-escravos, quanto para o homem do campo a terra passou a ser a única forma de sobrevivência, representando liberdade e dignidade humana.

Com o passar dos tempos, no que diz respeito à divisão da terra, ainda se percebe a existência de grandes latifúndios voltados à agricultura. Contudo, os pequenos agricultores, pecuaristas, trabalhadores rurais e os sem-terra continuam tirando seus sustento do campo.

Em decorrência dessa desigualdade da concentração de terras, onde poucos têm muito e muitos têm pouco, surgem os conflitos.

Para Amorim (2005, p 4):

Esses conflitos são consequências de um problema enfrentado no início da colonização até hoje pela sociedade: os absurdos níveis de concentração da propriedade da terra vigentes no Brasil e às distorções no acesso ao trabalho com a terra. A concentração da terra na mão de poucos proprietários determina um círculo vicioso que acaba impedindo o desenvolvimento de amplas parcelas da população, reproduzindo uma cadeia sequencial de miséria econômica, social, política e cultural que se abate sobre o campo e a cidade. É por isso que a questão agrária não envolve apenas aspectos agrônômicos, econômicos, sociais e fundiários, ou seja, a concentração da estrutura agrária na mão de poucos.

A Paraíba apresenta uma estrutura fundiária concentrada, a exploração e expulsão dos trabalhadores e a permanência de uma aristocracia rural que mantém o domínio político-econômico sobre os espaços regionais, tem como características a desigualdade social.

Assim como em todo o Brasil, a propriedade da terra está diretamente ligada ao poder político, ter terras significa ter poder<sup>1</sup>, e dessa forma o espaço rural caracteriza-se por relações sociais onde o poder se mantém nas mãos dos proprietários de terra, que exercem um monopólio territorial subordinando os camponeses pobres (RODRIGUES, 2009).

Situação esta que ocorreu, por exemplo, no município de Rio Tinto-PB, no qual a família Lundgren foi responsável por toda estruturação do município.

De acordo com Silva e Lima (2010) os Lundgren compraram as terras em volta do Engenho Preguiça por serem alagadiças, como também se apossaram das pertencentes aos potiguaras de Monte-Mor, com a intenção de montar uma fábrica de tecidos. Para eles a terra oferecia vantagens, que até aquele momento não haviam sido exploradas pelos antigos donos.

Conforme Panet (2002, p.27), “a compra dessas terras garantiu o monopólio territorial, impedindo sua aquisição por terceiros após a valorização, decorrente da construção da cidade e da fábrica de Rio Tinto”.

Os conflitos tendo por objeto a luta pela terra acentuaram-se no período que vai de 1981 a 1990, culminando com o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), em 1985.

### **3.2 REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL**

O I Plano Nacional de Reforma Agrária, criado em 1985, com base no Estatuto da Terra, visava à aplicação dos dispositivos do Estatuto da Terra, ou seja, à melhor distribuição da terra, fixando metas e prazos e buscando dar viabilidade prática ao processo de reforma agrária, e tinha como programas complementares a regularização fundiária, a colonização e a tributação da terra. Ainda previa a desapropriação de uma grande quantidade de terra de latifúndio. O plano para muitos foi uma política paliativa de assentamentos e buscava o alívio das tensões sociais que ocorria no campo.

A respeito da criação do plano Deniz,( 2010, p9):

[...] 1985, o governo apresenta o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária, o que gera polêmicas, controvérsias, reações das forças antireformistas, porém legitima a luta pela terra como direito de todos os que nela trabalham e dela fazem uma fonte de renda e de produção de alimentos para a população. Porém, o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária não atende aos interesses básicos dos camponeses [...].

---

<sup>1</sup>Com a criação da Lei da Terra passou-se a ter a ideia de que possuir terra é ter poder, uma vez que a terra não seria de fácil acesso para quem não tinha recursos.

Segundo Mitideiro Jr (2008), por causa do Plano os fazendeiros temendo possíveis conflitos em suas propriedades, passaram a expulsar os camponeses, como tática para proteger suas terras de possíveis desapropriações.

Os assentamentos criados durante a vigência do primeiro PNRA foram implantados nas áreas de extensão agrícola, ou, nas áreas de tensões fundiárias, sendo sua criação uma medida para abrandar os conflitos sociais. (PALMEIRA, 1994: 64).

Rodrigues (2009) destaca que a conquista da terra através da criação do assentamento rural não põe fim à luta dos camponeses, ao contrário, a conquista da terra é o ponto de partida de uma luta por melhores condições que possibilitem a produção no assentamento e a construção de uma vida digna. Entende, ainda, que o assentamento representa a possibilidade de reinserção na terra, daqueles que um dia dela foram expulsos, e de reprodução da família camponesa. Apesar de toda a dificuldade os assentamentos proporcionam uma melhoria da vida econômica trazendo benefícios para as famílias assentadas.

Foi no Governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), ex-presidente da República Federativa do Brasil, que a luta pela terra, utilizando as ocupações, ou seja, a criação de assentamentos cresceu mais fortemente. Sua gestão foi marcada por diferentes políticas de reforma agrária, onde, em um primeiro momento (no primeiro mandato de FHC), realizando uma ampla política de assentamentos, período esse que houve um grande número de assentamentos familiares. Posteriormente, em seu segundo mandato, o governo iniciou uma estratégia completamente oposta, ou seja, investiu na criminalização das ocupações de terra, onde instituiu medidas provisórias para não assentar famílias ocupantes de terra e não desapropriar terras ocupadas. (FERNANDES, 2008)

A Reforma Agrária é uma política pública intensificada com a redemocratização dos anos 1980 através da pressão gerada por parte dos movimentos sociais, como, por exemplo, o Movimento dos Sem Terra (MST), a Comissão Pastoral da Terra (CPT), buscando a reorganização da estrutura fundiária, promovendo a distribuição de terras justa.

Segundo Martins (1999), no Brasil o grande capital se tornou proprietário de terra, especialmente com os incentivos fiscais durante a ditadura militar. Antes disso, em muitas regiões do Brasil, grandes proprietários de terra haviam se tornado empresários capitalistas, tanto na região canavieira do Nordeste quanto na região cafeeira do Sudeste.

A “questão agrária” ou “reforma agrária” é um tema bastante debatido entre acadêmicos, levando a vários seguimentos, como, por exemplo, o campo social, uma vez que sua origem está nas fortes reivindicações sociais.

Trata-se de um tema vastamente debatido por economistas e historiadores, como Furtado (1972) e Guimarães (1989), que tem como compreensão que a concentração fundiária e o latifúndio são elementos de importância nas disparidades sociais brasileiras.

Segundo Alencar (2008 p.10)

[...] com o passar dos séculos a reforma agrária incorporou significados, tomou forma e se adequou ao momento político do país, colocando em cena setores das classes dominantes os trabalhadores rurais e seus representantes.

Para Veiga (1994, pag. 10):

A reforma agrária só se colocou verdadeiramente como uma exigência social premente em países, ou região, em que existia uma grande massa de lavradores impedidos de ter acesso à propriedade da terra. Só em situação desse tipo é que ganhou força social a ideia que a terra deve pertencer a quem a trabalha.

Não se deve entender reforma agrária apenas como uma mera distribuição de lotes, que é o que geralmente acontece, mas sim como uma mudança radical na estrutura política e social do campo, sobre o qual o pequeno agricultor tenha autonomia e consiga diminuir a influência dos grandes latifundiários, que, muitas vezes, apresentam-se como lideranças políticas das comunidades (CAVALHO, 2010).

Diante dos conflitos que envolvem a questão da terra aparece a Reforma Agrária que vem amenizar esta situação através de uma redistribuição de terra. Para compreender o que vem a ser a reforma agrária vamos tomar como base alguns autores como Silveira que diz:

(...) “a reforma agrária é entendida como uma política social a fim de atingir a redução da desigualdade no meio rural. Isso significa dizer que ela envolve não só a distribuição racional de terra, mas também a modificação das relações de trabalho e do relacionamento do homem no meio. Enfim, pressupõe mudanças no meio rural de forma a oferecer condições de uma vida digna no campo” (SILVEIRA, 2003, p.97).

A reforma agrária dever ser entendida como uma verdadeira política de Estado, que busca o retorno e a permanência do homem no campo, tendo como foco a pequena produção, a agricultura familiar, em contraponto a agricultura de grande extensão, utilizando os incrementos tecnológicos, das alternativas limpas e baratas, com a diminuição ou eliminação dos produtos químicos. Nesses termos, a finalidade é a conquista da terra, de trabalho, de moradia, de onde se retira o sustento digno, garantindo-se a produção de alimentos. ( Segundo CARVALHO 2010, *apud* ,SOUSA ,2007 e VIEGAS 2002)

Utilizando Diniz (2010) como referencia, pode-se dizer que a reforma agrária é um caminho para desenvolver ou até mesmo devolver a dignidade de milhares de pessoas

excluídas, onde a terra não representa apenas o seu sustento, mas também o lugar da sociabilidade, da liberdade, do resgate a vida.( DINIZ, 2010, p. 2-3)

Embora a Reforma Agrária (RA) seja executada no campo, o seu impacto político e econômico é sentido na sociedade como um todo. Esse processo de divisão de terra já traz um ganho positivo para a sociedade o desenvolvimento econômico em alguns países, como, por exemplo, o Japão em 1947, Taiwan e Coréia em 1950. (LEITE, 2003)

Com base em Silva (2011) a reforma agrária é um conjunto de ações para promover a redistribuição de propriedades e do uso da terra, utilizando políticas públicas para o apoio à produção, comercialização além das questões básicas como educação, saúde e habitação, assim como a integração das famílias assentadas ao processo produtivo nacional.

Segundo o Estatuto da Terra, em seu art. 16, a Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio<sup>2</sup>.

Ao contrario do I PRNAN o II PRNA trata a Reforma Agrária não só como uma programa federal, mais como uma necessidade urgente que tem um potencial transformador da sociedade brasileira.

Gera emprego e renda, garante a segurança alimentar e abre uma nova trilha para a democracia e para o desenvolvimento com justiça social. A reforma agrária é estratégica para um projeto de nação moderno e soberano, ou seja, além da garantia do acesso à terra. Prevê ações para que estes homens e mulheres possam produzir, gerar renda e ter acesso aos demais direitos fundamentais, como Saúde e Educação, Energia e Saneamento. (MDA, 2004 pag. 5)

A questão agrária se faz presente nas oito Constituições promulgadas a partir da proclamação da Independência do Brasil, mas a legislação brasileira não foi capaz de termina com à propriedade privada da terra assim como garantir o acesso à terra a quem nela trabalha. O que podemos verifica é o aumento dos conflitos de terra , comprovando que, ao contrário do que foi difundido nos anos de 70 e 80, a questão agrária continua atual no país. (MOREIRA et al apud Strazzacappa ,2006)

---

<sup>2</sup>O minifúndio é o imóvel rural que possui área e possibilidades inferiores às da propriedade familiar e segundo o art. 4º, IV, da Lei, representa uma situação que inviabiliza a completa realização do homem do campo, sendo assim torna impossível o sustento próprio e familiar. O latifúndio é caracterizado por possuir tamanho igual ou superior ao módulo de propriedade rural, conservado “inexplorado, explorado incorretamente, ou que tem extensão incompatível com a justa distribuição da terra” (BORGES, 1998, p. 35)

### 3.3 MOVIMENTOS SOCIAIS EM PROL DA REFORMA AGRÁRIA.

A História agrária brasileira é marcada por tentativas de se implantar uma reforma agrária efetiva. Essas tentativas foram geradas pelas pressões exercidas pelos movimentos de luta pela terra, tendo por propósito, segundo Sousa et al (2012, p.1)

uma mudança na estrutura política e social no campo, sobre a qual se assenta o poder dos grandes proprietários de terras. A reforma agrária é para os trabalhadores rurais uma estratégia para romper o monopólio da terra e permitir que possam se apropriar um dia dos frutos do seu próprio trabalho.

Segundo Azevedo, (2012, p. 6):

As lutas dos movimentos camponeses não se restringem a lutas pela propriedade fundiária e pela manutenção de valores tradicionais, transcendendo a luta pelo acesso aos meios de produção (dimensão econômica) e se transformou em um processo de construção de sujeitos políticos, recriação de relações sociais e transformação do espaço rural na constituição de uma nova ruralidade, verdadeiras lutas por libertação e emancipação humana (dos vínculos de dependência, subalternidade).

Durante o século XX, diversos conflitos e eventos foram realizados através da Organização Camponesa, buscando acabar com o monopólio de classe sobre a terra.

Para Costa (2013, p 6) :

os movimentos sociais no campo brasileiro e a reforma agrária são elementos derivados da estrutura fundiária do país, que desde o período de sua colonização privilegiou a grande propriedade, fazendo com que a concentração fundiária se tornasse ponto nerval da questão agrária no país.

Segundo Amorim (2006) o Estado tentou desmobilizar os movimentos sociais através da militarização, judicialização. E os assentamentos, frutos das ocupações, das Passeatas e do confronto com o Estado, polícia, e principalmente com jagunços do latifúndio no campo.

Em 1950 surge um movimento no campo brasileiro que ficou conhecido como Ligas Camponesas inicialmente ocorreram no estado de Pernambuco, espalhando-se com rapidez pelos outros estados do país. Este movimento foi combatido com violência e repressão “marcando mais uma vez a história da luta camponesa com o sangue dos seus protagonistas assassinados, torturados, maltratados pela fúria do latifúndio”.(MOREIRA, SILVA, RODRIGUES.L, 2008; p.5)

Em 1954 o Partido Comunista Brasileiro (PCB) criou a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas - ULTAB, passando a agir em quase todo o território nacional. Nesse período, as ligas realizaram vários encontros e congressos para a criação de uma consciência nacional em favor da reforma agrária. (FERNANDES, 1998)

Em 1963 ocorre a Constituição dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR) e nesse mesmo período os comunistas promoveram a criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag).

Na década de 1980, após quase vinte anos da criação do STR, um novo momento dos conflitos camponeses se apresenta, com a intensificação dos conflitos no campo, bem como a

revitalização do movimento sindical, como os congressos da Confederação Nacional dos trabalhadores na Agricultura, e do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais; a Comissão Pastoral da Terra; o surgimento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. (DINIZ, 2010, p. 9)

Segundo Costa (2013) com o processo de modernização da agricultura, imputada pelos mecanismos econômicos, nos anos 80 que provocou uma gigantesca massa de lavradores, de camponeses, de trabalhadores sem terra que reivindicavam seu direito de permanência no meio rural, assim como o direito de acesso à terra. (COSTA, 2013)

No Estado da Paraíba, por volta de 1950, surgem as Ligas Camponesas Paraibanas, tendo como destaque a Liga de Sapé, que iniciou como um liga doméstica e, em 1958, passou a ser uma associação com sede na cidade de Sapé. (OLIVEIRA; GARCÍA, 2009)

As Ligas se espalharam pelo Estado e se organizaram em vários municípios, sendo criada, em 1961, no município de João Pessoa, a Federação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas da Paraíba (Fetag/PB), conhecida como a Federação das Ligas Camponesas da Paraíba, formada por dezoito Ligas. (OLIVEIRA E GARCÍA *apud* PEREIRA, 2009).

Dentro dos movimentos tem destaque o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) que se encontra presente em todas as regiões do país, sua organização se dá por meio das ocupações de terra e de implantação de assentamentos rurais. Sua estratégia é baseada na formação de grupos de familiares que ocuparam a terra conquistada, logo após as conquistas outros integrantes recomeçam em outro município, levando assim a expansão do movimento.

Para Costas (2013, p 10-11):

Pode-se dizer que impelidos pela força inicial empreendida pelo MST surgem outros movimentos de luta pela terra, ou movimentos pré-existentes ganham novo fôlego e horizontes de atuação. Entre eles pode-se citar: Movimento de Luta pela Terra - MLT, Movimentos do Agricultores Sem Terra - MAST, Movimentos dos Trabalhadores Rurais - MTR, CUT Rural, Movimento de Libertação do Sem Terra - MLST, Liga Operária Camponesa - LOC, Organização de Luta no Campo - OLC, Movimento dos Pequenos Agricultores - MAP, Federação dos Trabalhadores de Agricultura - Fetag, Movimento dos Trabalhadores Acampados e Assentados - MAP, UNITERRA, Movimento Terra Brasil, Movimento Unidos dos Sem Terra - MUST, Movimento da Paz dos Trabalhadores Sem-Terra - MDPST, Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB.

Durante o regime militar, a luta pela terra contou com a participação da Igreja Católica onde contribuiu para o crescimento e articulação dos movimentos sociais por meio da Comissão da Pastoral da Terra – CPT, em 1975. Já que a violência atingiu os padres, agentes de pastorais, advogados e lideranças. (SILVA, 2011)

As lutas dos movimentos campestre não se restringem lutas pela propriedade fundiária e pela manutenção de valores tradicionais, transcendendo a luta pelo acesso aos meios de produção (dimensão econômica) e se transformou em um processo de construção de sujeitos políticos, recriação de relações sociais e transformação do espaço rural na constituição de uma nova ruralidade, verdadeiras lutas por libertação e emancipação humana (dos vínculos de dependência, submissão subalternidade).

### **3.4 CRÉDITO FUNDIÁRIO**

No Brasil, durante o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi inaugurada a política agrária apelidada “Novo Mundo Rural”, baseada na materialização do pensamento do Banco Mundial, ou seja, o assentamento de famílias enquanto uma política social compensatória; a “estadualização” das ações dos projetos de assentamento, repassando responsabilidades inerentes à União para estados e municípios; e a substituição do instrumento constitucional de desapropriação por um programa de compra e venda de terras. (PEREIRA, 2006)

Integrante do Plano Nacional de Reforma Agrária, como uma ferramenta complementar à desapropriação de terra, tem por objetivo a contribuição para a redução da pobreza rural e melhoria da qualidade de vida, mediante o acesso à terra e ao aumento de renda dos trabalhadores rurais sem terra, ou com pouca terra, por meio do financiamento da aquisição da terra e investimentos que se fazem necessários para a estruturação das unidades produtivas formadas por famílias beneficiadas.

Sendo difundida como política de “reforma agrária de mercado”, o que ocorre, na prática, é que o Estado financia a compra espontânea de terras entre agentes “particulares”, repassando um crédito variável a fundo perdido para investimentos sócio-produtivos.

O preço de mercado é pago em dinheiro ao proprietário, ficando o trabalhador que compra a terra endividado, podendo perder a terra se não houver o pagamento. Para Mendes Pereira (2006, p.1) “trata-se, portanto, de uma mera operação de mercado, complementada por algum subsídio”.

Com o início do governo Lula, o conjunto dos atores sociais do campo colocou suas expectativas na reversão da implementação do “mercado de terras”, entendendo-se que a expectativa era de que a reforma agrária estaria no centro da agenda política, como uma forma importante de geração de empregos, de garantia a soberania alimentar e como base de um novo modelo de desenvolvimento. (SILVA NETO; SANTOS, 2011)

Com essa realidade, o Programa Nacional de Crédito Fundiário vem como uma proposta de aperfeiçoar os programas anteriores, como a Cédula da Terra e o Programa da Terra.

O Projeto Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural - CPR surgiu como uma iniciativa do Governo Federal do Brasil, com apoio do Banco Mundial e a da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag, que teve por objetivo básico auxiliar no esforço nacional de combate à pobreza rural por meio do acesso à terra pela população rural pobre do Brasil. O CPR<sup>3</sup> foi implementado em 14 estados, incluindo todos os estados do Nordeste e do Sul do país, além de Minas Gerais e Espírito Santo, com a meta de beneficiar 50 mil famílias de trabalhadores rurais. (IICA, 2010, p. 15)

Segundo Lima (2006), o crédito fundiário é uma política de governo que nasceu sob o discurso de ser somente uma política complementar do principal meio de acesso à terra que seria o da desapropriação. Conforme o próprio nome fazer referência, o crédito fundiário vem a ser a disponibilização de recursos públicos via empréstimos bancários para viabilizarem a compra de terra para se implantarem assentamentos rurais de famílias sem-terra ou produtores rurais.

O PNCF é uma ferramenta complementar à desapropriação de terra. Seu objetivo é contribuir para a redução da pobreza rural e melhoria da qualidade de vida, mediante o acesso à terra e o aumento de renda dos trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra.

De acordo com Silva (2012) o PNCF fala de “combate à pobreza rural”, que não é o mesmo que falar em concentração de terra, fim do latifúndio e da manutenção de grandes propriedades improdutivas no Brasil. O próprio desenho da política, incluindo recursos não reembolsáveis, já demonstra que o mesmo não pode ser visto só pela ótica de uma reforma agrária de mercado, mas, como uma ação também de proteção social.

---

<sup>3</sup>Atualmente, o CPR faz parte, como linha de financiamento, do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF. (...) A execução do Programa é descentralizada e de responsabilidade dos estados, com participação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag, Fetraf-Sul e Federações Estaduais de Trabalhadores na Agricultura, com apoio dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS e dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

### 3.4.1 Origem

O Programa de Crédito Fundiário surge no Brasil com a experiência piloto ocorrido no Estado do Ceará, que, em tese, seria um programa de reforma agrária solidário, e, logo depois, se espalhou para os demais Estados com o projeto Cédula da Terra (CT) e, em seguida, com o programa do Banco da Terra.

A base da CT foi o Projeto Reforma Agrária Solidária, que tinha como finalidade apoiar de forma complementar a atuação da reforma agrária no estado do Ceará. Buscava desenvolver “programas de financiamentos reembolsáveis para aquisição de imóveis rurais por pequenos produtores rurais sem-terra e minifundiários, organizados por interesses comuns e representados por associação comunitária legalmente constituída”. (OLIVEIRA, 2009, p.59)

Dando continuidade à “Reforma Agrária Solidária”, em 1996 foi anunciado oficialmente o Projeto Piloto de Reforma e Alívio da Pobreza conhecida como CT, sendo efetivamente implantado em 1997.

O Cédula da Terra tinha como característica o financiamentos de terras e contribuição para infraestruturas produtiva e social nas áreas adquiridas para fins de assentamento de trabalhadores rurais sem-terra e minifundiários, através de associações comunitárias legalmente constituídas.

Os objetivos oficiais desse programa eram: a) reduzir a pobreza rural, por meio do aumento da renda familiar; b) elevar o rendimento agrícola; e, c) testar o modelo de mercado como alternativa ao modelo tradicional de reforma agrária (BUAINAIN et al., 1999).

Segundo Lima (2008, pag. 62):

Caberia aos governos estaduais à verificação e a garantia de inexistência de problemas com os títulos de propriedade das terras, bem como a responsabilidade de assegurar que o preço do ativo negociado entre os beneficiários e os proprietários estivesse dentro dos limites aceitáveis. Além disso, deveriam prestar assistência técnica e construir infraestrutura, como vias de acesso e extensão da rede elétrica.

Esse programa, o CT, teve como principal fonte de financiamento o BIRD e o Governo Federal, onde os recursos para compra de terra ficaria a cargo deste e o BIRD ficaria apenas com os investimentos complementares. ( SAUER; PEREIRA, 2011).

O programa conta com recurso para investimentos complementares (SIC), sendo a fundo perdido, já que os beneficiários não reembolsam os recursos. Apenas é reembolsável o valor da compra da terra, sendo este valor pago solidariamente pelos componentes da associação.

O CT implantado em quatro estados do Nordeste (Ceará, Maranhão, Pernambuco, Bahia) a seleção dos estados foi realizada com base a elevada concentração de pobreza.

Em 1998 foi aprovado o projeto chamado Programa Banco da Terra, que foi instituído pela Lei Complementar nº 93/1998, que substituiu o Cédula da Terra, tinha como finalidade financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, não era apenas um programa, mas um fundo de financiamento à compra de terras, criado pelo Congresso Nacional, se constituindo em um programa permanente. Outro fato importante é que as terras financiadas não podem ser passivas à desapropriação pelo Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária

Uma das principais diferenças entre o CT e Banco da Terra e que este não teve o componente do combate à pobreza, pois previa o financiamento reembolsável de todos os investimentos inclusive os de infraestrutura. (SPAROVEK, 2006)

Segundo a lei Complementar supracitada, em seu artigo 3º tem-se que a receita que vier a constituir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária será usada na compra de terras e na implantação de infraestrutura em assentamento rural promovido pelo Governo Federal na forma desta Lei Complementar, por entidades públicas estaduais e municipais e por cooperativas e associações de assentados.

Ainda na LC 93/98, em seu art. 4º, o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - será administrado de forma a permitir a participação descentralizada de Estados e Municípios, na elaboração e execução de projetos, garantida a participação da comunidade no processo de distribuição de terra e implantação de projetos.

Esses modelos tiveram sua continuidade por meio da criação e execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), que é uma iniciativa do Governo Federal contando com a participação dos beneficiários e suas comunidades, do movimento social organizado e dos governos estaduais e municipais. Foi realizada uma reformulação buscando assim aperfeiçoar o projeto e a descentralização, atribuindo mais poderes aos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável.

O programa agregou a administração das linhas do Crédito Fundiário e do Banco da Terra/Fundo de Terras e os colocou na Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA) do MDA, mantendo a mesma lógica da Reforma agrária de Mercado (PEREIRA, 2010).

Sua execução se dá através da assinatura de convênios de parceria com os Estados participantes, com a participação dos principais beneficiários do Programa: os trabalhadores,

minifundiários e suas organizações comunitárias, onde os mesmos ou as organizações elaboram as propostas de financiamento.

No PNCF a essência permaneceu basicamente a mesma, ou seja, financiar a compra de terra por trabalhadores rurais sem terra e pequenos agricultores, através do empréstimo do Banco Mundial para o Crédito Fundiário de Combate à Pobreza Rural (MDA, 2005, p. 4).

É considerado como um complemento de outros programas de Reforma Agrária e Reordenação Fundiária, uma vez que permite a incorporação, ao Programa de Reforma Agrária, de áreas que não poderiam ser consideradas por outros mecanismos. Sendo seus beneficiários parte integrante da Reforma Agrária e têm, como os beneficiários dos demais programas, acesso às políticas de financiamento e de apoio previstos nos programas do MDA. (MDA, 2009).

Para que sua implementação seja descentralizada é necessário à assinatura de convênios entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e os Estados participantes do Programa, constando nos convênios os pré-requisitos para o início da implementação do Programa em cada Estado. Também definirão as contrapartidas a serem asseguradas pelo governo estadual, não somente para a execução do Programa no estado. (MDA, 2009)

De acordo com o manual operacional, estes convênios deverão também prever as ações complementares do governo estadual e governos municipais em matéria de políticas públicas e investimentos em infraestrutura básica necessários para assegurar a viabilidade dos projetos financiados, tais como estradas de acesso aos imóveis, eletrificação, moradia, assistência técnica, etc.(MDA, 2005, pag. 10)

O Programa nacional de Crédito Fundiário tem três linhas de financiamento: a) Primeira Terra (NPT); b) Consolidação da Agricultura Familiar (CAF); e, c) Combate à Pobreza Rural (CPR).

Na linha CPR são atendidas as famílias rurais mais necessitadas que estão inscritas no Cadastro Único, é uma iniciativa do Governo Federal para redução da pobreza rural, possibilitando aos trabalhadores e trabalhadoras rurais mais pobres o acesso à terra, contemplando por meio de contrato de financiamento recursos reembolsáveis (Subprojeto de Aquisição de Terras – SAT), e não reembolsáveis (Subprojeto de Investimento Comunitário – SIC), sendo este usado para infraestruturas básicas e produtivas necessárias, celebrado em outro contrato específico.

O Combate à Pobreza Rural tem critérios de elegibilidades para sua entrada, capacitação e mobilização inicial, seleção de imóveis, obtenção dos financiamentos SAT e

SIC, acumulação com outros subprojetos ou programas, assim como o funcionamento das associações. Há Unidade Técnica Estadual defini o processo de gestão junto com os diversos atores que constituem a rede de apoio aos empreendimentos beneficiários do CPR (Sindicatos, Movimentos Sociais, Extensão Pública, Conselhos Estaduais e Municipais) e Agente Financeiro. (MDA, 2009)

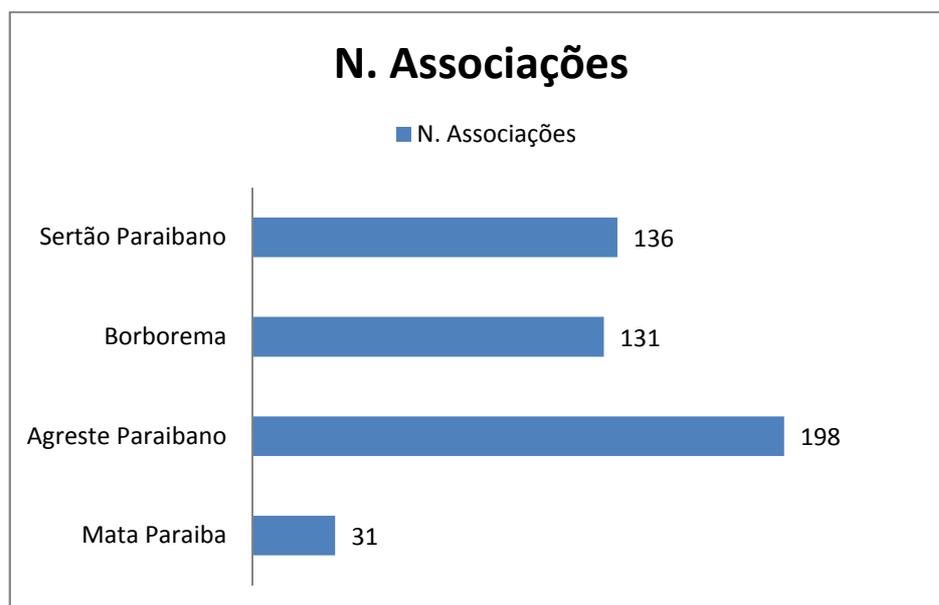
O CPR no começo de sua implantação se assemelhava a ao Programa da Terra e ao Cédula da Terra, no que se refere a forma de pagamento e a escrituração da terra, ou seja, a dívida ficava em nome da associação, onde cada beneficiário era responsável por repassar o valor da sua parte do financiamento ao representante da associação, para que o pagamento ao agente financeiro fosse realizado, na escritura constava o nome da associação como domínio da terra hoje cada beneficiário possui o título de domínio do seu lado, com tudo a aquisição da terra pelo linha Subprojeto de Aquisição de Terra SAT ainda continua sendo através da criação da associação.

Os beneficiários interessados buscam uma propriedade que satisfaça suas necessidades e por sua vez o proprietário esteja disposto a vender, com isso iniciam então a negociação do preço com o proprietário. A propriedade deve ser examinada para determinar os valores da propriedade além de verificar se há as benfeitorias e os investimentos existentes nos imóveis.

A Unidade Técnica Estadual (UTE) é o principal responsável pela execução do programa no estado, assim como a divulgação, o acompanhamento da elaboração das propostas de financiamento, a tramitação e a análise das propostas, a análise e aprovação dos subprojetos de investimentos comunitários, da capacitação dos beneficiários, monitoramento das liberações de recursos e o monitoramento da execução dos projetos pelas comunidades.(MDA, 2005)

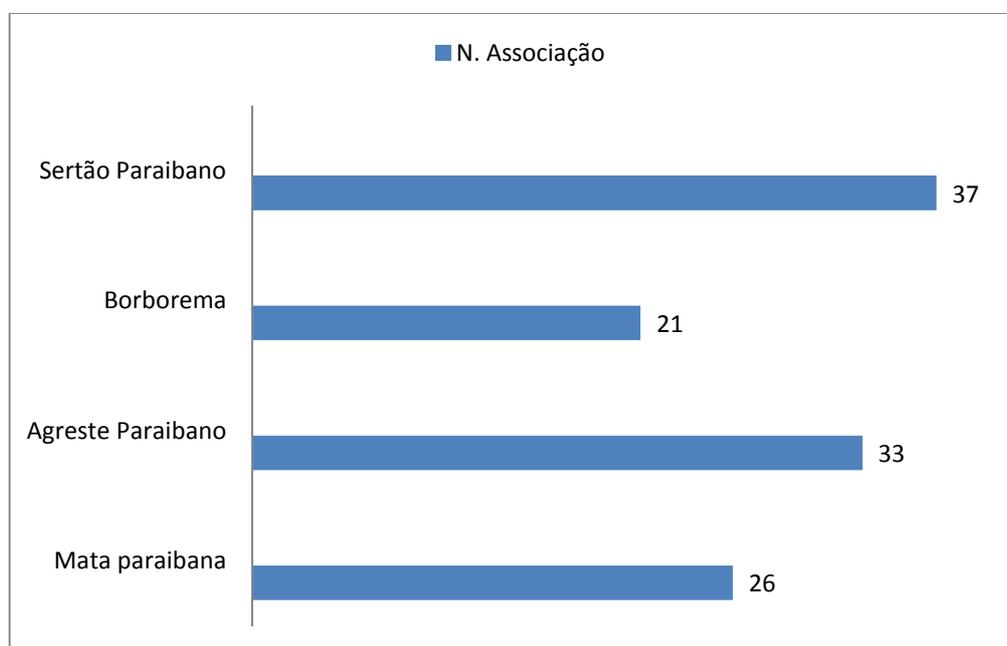
No estado da Paraíba, segundo informações obtidas junto ao INTERPA, através do Credito Fundiário, entre 2002 a 2013, foram criadas 395 assentamentos por meio do PNCF, e um total de 117 assentamentos criados pelo Programa Banco da Terra conforme gráficos abaixo:.

**Fig. 02** – Distribuição dos assentamentos realizados através do PNCF



**Fonte:** INTERPA, 2012

**Fig. 03** – Distribuição dos assentamentos realizados através do Banco da Terra



**Fonte:** INTERPA, 2012

Referente aos valores segundo o INTERPA, foram liberados aproximadamente R\$74.234.071,59 reais através do PNCF e aproximadamente R\$13.870.728,90 para o Programa Banco da Terra conforme gráfico abaixo.

**Fig. 04 - Recursos Liberados Através do Banco da Terra e PNCF**



**Fonte:** INTERPA, 2012

Como pode ser verificado nos gráficos com a mudança do Programa Banco da Terra para o Programa Nacional de Crédito Fundiário foi possível atender um maior número de famílias., Sendo no agreste Paraibano a maior concentração de assentamento.

Os assentamentos que foram beneficiados pelo Programa da Terra se diferenciam dos assentamentos atendidos pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário, embora hoje aqueles são monitorados pelo PNCF.

## **4 CRÉDITO FUNDIÁRIO COMO INSTRUMENTO DE APOIO À POLÍTICA AGRÁRIA**

---

Neste capítulo vamos fazer uma abordagem da origem da Reforma Agrária de Mercado e sua diferença da Reforma Agrária Tradicional.

### **4.1 PRINCIPAIS DISTINÇÕES ENTRE REFORMA AGRÁRIA TRADICIONAL E A REFORMA AGRÁRIA DE MERCADO ( CRÉDITO FUNDIÁRIO)**

Segundo o estatuto da Terra Art. 16 a Reforma Agrária tradicional visa estabelecer um sistema de relações entre o homem, à propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio.

O minifúndio é o imóvel rural que possui área e possibilidades inferiores às da propriedade familiar e segundo o art. 4º, IV, da Lei, representar uma situação que inviabiliza a completa realização do homem do campo, sendo assim torna impossível o sustento próprio e familiar. O latifúndio é caracterizado por possuir tamanho igual ou superior ao módulo de propriedade rural, conservado “inexplorado, explorado incorretamente, ou que tem extensão incompatível com a justa distribuição da terra” (BORGES, 1998, p. 35).

Para efeito da reforma agrária a obtenção de terra se dar pela compra e venda, reversão de posse de terra publica explorado indevidamente por terceiro e pela desapropriação por interesse social.

Quando a propriedade não favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela trabalham, assim como de suas famílias; não mantém níveis satisfatórios de produtividade; assegura a conservação dos recursos naturais; observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem não exerce sua função social sendo passível de desapropriação por interesse social. ( Art. 2º lei nº 4.504)

No que se referi à aquisição de terra através da compra e venda foi difundida pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento ou simplesmente Banco Mundial (BIRD), esse modelo ficou conhecido por Reforma Agrária de Mercado ( RAM).

Esse modelo para muito estudiosos na área é considerado como uma contrarreforma, já que para autores como Pereira (2006) a reforma agrária de mercado não pode ser

considerada um modelo redistributivo, onde seus mecanismos são distintos dos da reforma agrária redistributiva.

A distinção entre a Reforma agrária de mercado e a reforma agrária consiste na forma da aquisição da terra, onde na primeira é feita via empréstimo bancário feito aos agricultores e no segundo caso através da desapropriação de terra, a regularização, o reconhecimento e a compra de terras pelo Estado.

Além disso, o BIRD argumenta que o Modelo de Reforma Agrária Redistributiva, com base na desapropriação de terras, se torna inviável uma vez que é politicamente conflituoso, financeiramente insustentável e por ser ajustado na lógica do conflito. (BORTOLOTTI, 2009)

O Banco Mundial passou a financiar ou estimular a criação de programas de compra e venda de terras por camponeses carentes e trabalhadores rurais sem terra, esta ação pretendia implementar em países marcados por grave problema agrário um modelo alternativo à reforma agrária redistributiva.

Para o Banco Mundial o principal objetivo há se alcançado com o estímulo é o crescimento econômico, pois estudo realizado pelo próprio banco a distribuição de forma errada é uma barreira ao crescimento econômico seguido por falta de investimentos no meio rural.

Segundo Esteves 2012, (*apud Borrás* 2004), A RAM é um acordo feito mediante financiamento para compra e venda de caráter voluntário entre os agentes privados, onde os proprietários da terra são pagos em valores de mercado e à vista, e os trabalhadores que compram arcar com os custos da aquisição do imóvel. Ainda trás uma parcela de recursos, proporcionais ao financiamento, para a produção agrícola e para investimentos em infraestrutura.

Estes modelos foram bastante contestados no início de sua implantação pelos movimentos sociais que estavam à frente da luta pela reforma agrária como a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Movimento Sem Terra, a Comissão Pastoral da Terra, a justificativa desses movimentos era que a reforma agrária de mercado não foi implementada como integrante ao programa de reforma agrária, ou seja, acesso à terra via desapropriação.

Segundo Sauer (2010) mesmo diante das críticas e da oposição dos movimentos sociais agrários, os programas de mercado vêm sendo implantados desde 1996 no Brasil. Com essa forma de aquisição de terra o governo da época atual e o Banco Mundial tenham dois

objetivos; permitir que agricultores sem terras tenha acesso à terra; e aliviar a pobreza rural (PEREIRA, 2006).

De acordo com Guedes, 2010, pag. 26:

O instituir esse mecanismo de acesso a terra, pretendia aliviar as tensões no campo e abrir novas alternativas para o atendimento às crescentes demandas por terra, sem, no entanto, precisar lançar mão da desapropriação por interesse social. (GUEDES, 2010, pag. 26)

Os programas de reforma agrária de mercado no Brasil se tornaram modelos exemplares, uma vez que, em quase dez anos de experiência em nenhum outro país ocorreu um volume de empréstimos tão expressivos para implementação desse modelo (PEREIRA, 2011).

## 5 CRÉDITO FUNDIÁRIO COMO INSTRUMENTO DE APOIO À POLÍTICA AGRÁRIA: O CASO DO ASSENTAMENTO SÃO JOÃO-PB

---

A criação de um assentamento rural para aquisição de terra, representa para os trabalhadores rurais a esperança de construírem uma vida melhor, assim como é o meio para uma melhor convivência social, facilitando a viabilidade social e econômica de um projeto de reforma agrária, envolvendo a mobilização e organização de indivíduos que possuem o mesmo interesse.

Segundo Simonetti( 2001. p.9):

O assentamento apresenta-se como um espaço onde a construção de um novo modo de vida sobre a terra, articula, simultaneamente, o resgate de modos de vida tradicionais com a incorporação de práticas modernas, tanto para a organização do trabalho e da produção, como nas relações familiares e sociais.

Um exemplo de uma organização coletiva é o que ocorre com o assentamento São João II, localizado no município de Pombal-PB, distante 12 km da sede do município, com área igual a 266 hectares. Ele foi adquirido há 13 anos (DAPAZ, 2009).

A propriedade São João pertenciam ao senhor Hamlet de Assis Arnaud, com seu falecimento a terra ficou de herança para as filhas que residiam na Capital de João Pessoa - PB, motivo esse que levou as mesmas a venderem a propriedade através do Programa do Governo Federal Banco da Terra, assumindo assim a categoria de Assentamento.

O projeto foi realizado de forma coletiva, através de uma associação de produtores rurais, composta por descendentes de antigos meeiros, com larga experiência no exercício da agricultura. Segundo Dapaz, presidente da associação, todos os assentados já se conheciam uma vez que são todos familiares (primos, cunhados, irmãos), além de já serem moradores da propriedade desde o tempo dos avós e pais, ou seja, quando a área ainda não lhes pertencia.

O processo de aquisição durou nove meses, sendo implementado o assentamento no dia 22 de dezembro de 2001, todavia, o memorial descritivo existente junto ao INTERPA desse assentamento é de maio de 2002 com o assentamento de 15 famílias, cada uma com direito a 14,1908ha (Fig. 05). Todavia, por se tratar de uma área de vegetação nativa, foi necessário reservar 53,2154ha para fins de reserva legal, respeitando o que prevê a Lei n. 12.751/2012, em seu artigo 12, I, “c”.

**Art. 12.** Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012). Ver tópico (471 documentos)

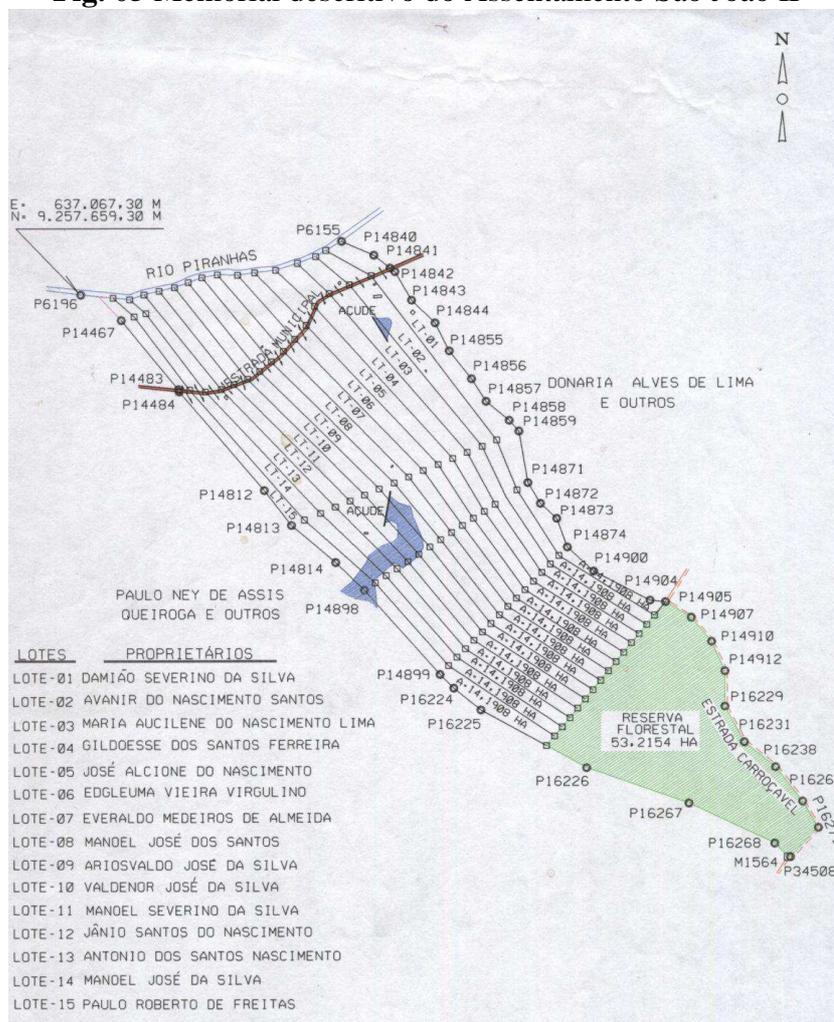
**I** - localizado na Amazônia Legal: Ver tópico (3 documentos)

[...]

**c)** 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais; Ver tópico

A figura abaixo nos permite observar a divisão do Assentamento em 15 lotes, constando o nome de seus respectivos proprietários. É baseado nesses dados que ocorrerá a entrega do título de propriedade a cada um dos assentados listados.

**Fig. 05** Memorial descritivo do Assentamento São João II



**Fonte:** INTERPA, 2002

Esse foi o primeiro projeto de reforma agrária desenvolvida no município supracitado que fez uso de verba federal destinada para o financiamento da aquisição da terra, o que distingue-o do sistema convencional de Reforma Agrária que se faz por meio da

desapropriação da terra. Esse financiamento se deu através do Programa Banco da Terra, que deu lugar, posteriormente, ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.

A aquisição da terra foi realizada de forma coletiva, ou seja, a escritura da terra ficou em nome da associação, onde o pagamento é de responsabilidade de todos, ou seja, se um não puder pagar ao Banco, o mesmo não recebe a quantia dos demais. Vale ressaltar que compete à diretoria da associação o recolhimento e pagamento, contudo, hoje a associação passa por um processo de individualização, ou seja, a divisão da terra em partes iguais, onde cada beneficiário receberá uma escritura de seu lote ficando responsável pela sua dívida.

Segundo depoimento prestado pela Sra. Maria DaPaz, presidente da Associação do Assentamento São João II,

Mesmo trabalhando coletivamente e dentro de um processo organizativo vivenciado pelos associados a presente individualização representa um processo democrático, uma vez que os associados trabalham em ação coletiva na aquisição de recursos na agroindústria e no final o dinheiro para pagar as parcelas do Banco será produzido dentro de um processo coletivo.(Entrevista, Sra. Maria Dapaz, novembro de 2014)

A individualização é vista pelos associados de forma positiva, onde agora podem ver seus nomes na escritura da terra, além de terem ciência de que o pagamento será realizado de forma coletiva, conforme depoimento da Sra. Maria da Paz, assentada do Assentamento São João II.

Quanto à estrutura organizacional interna do Assentamento São João II, temos que ela está disposta da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e 03 (três) membros da associação compondo o Conselho Fiscal. Esse conselho pode sofrer alteração, uma vez que ocorre eleição para sua composição de dois em dois anos (DAPAZ, 2009).

### **5.1 Evolução do Assentamento a Partir do Acesso ao PNCF**

No início do assentamento São João II, no que diz respeito à agricultura, era baseada, praticamente, na agricultura de subsistência, tendo por principais produtos o feijão e o milho, que tinham os seus excedentes comercializados na feira de rua da cidade.

Nos dias atuais, a produção se diversificou, havendo, agora, a presença das atividades de fruticultura (banana, acerola, goiaba, manga e caju), bovinocultura, olericultura, agricultura de subsistência (feijão milho, batata doce, macaxeira, dentre outros) e produção de polpa de frutas, sendo esta, atualmente, a principal fonte de renda dos assentados. Todavia, como a

quantidade de frutas produzidas não é suficiente para a produção de polpas realizada no Assentamento, faz-se necessário a aquisição de mais matéria prima.

No que tange ao beneficiamento das polpas de frutas, a princípio ele era realizado na agroindústria do Projeto Cooperar, através de um convênio realizado entre o Programa de Combate a Pobreza Rural (PCPR) e o Projeto Cooperar do Governo Estadual via Associação.

Hoje a associação conta com a agroindústria denomina Fonte de Sabor (Fig. 06), localizada dentro do assentamento, que foi adquirida pelo Programa de Redução a Pobreza Rural – PRPR, linha de financiamento ligada ao PNCF, e que possui um site de divulgação ([www.fontedesabor.com.br](http://www.fontedesabor.com.br)).

**Fig. 06** – Agroindústria Fonte de Sabor



Fonte: [www.fontedesabor.com.br](http://www.fontedesabor.com.br)

Segundo a Maria da Paz, em entrevista concedida durante o processo de construção desse Trabalho de Conclusão de Curso, presidente da associação e membro da Coordenação da Agroindústria, a sua implantação “desenvolve hoje um papel fundamental na geração de renda dos associados, uma vez que hoje é a renda fixa mensal das famílias que fazem em torno de oitocentos reais família/mês”.

Pode-se afirmar que essa atividade de produção se enquadra no sistema de economia solidária, onde todos trabalham em prol de todos, não havendo, dentro do sistema de produção uma individualização do trabalho, além do lucro ser dividido de forma igualitária entre os associados, divisão essa que ocorre após o pagamento das despesas.

Corroborando ainda com a ideia da presença do sistema de economia solidária, temos que toda a unidade familiar dos assentados (mulheres, filhos e esposos) estão envolvidos nos

projetos do assentamento, com predomínio dominante do gênero feminino na atividade agroindustrial. As mulheres, inclusive, tem um papel destaque dentro do assentamento, já tendo sido premiadas pelo premio SEBRAE mulher de Negócios, eventos realizado na categoria Negócios Coletivos nas edições 2010 onde ficou no 3º lugar , em 2011 com o 2º lugar e em 2012 com o 1º lugar.

Segundo depoimento prestado pela Sra. Maria DaPaz, presidente da Associação do Assentamento São João II,

A participação do Prêmio se deu através do SEBRAE que também é um de nossos parceiros, me escrevi no seite e contei a minha história que meio que se mistura com a do assentamento, pois tudo que sou hoje se deve a esse trabalho que realizo junto ao assentamento juntamente com os meus colegas assentados, pois sozinho não se vai a lugar nenhum. .(Entrevista, Sra. Maria Dapaz, novembro de 2014)

A associação tem parceria com o Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o programa Compra Direta da Agricultura Familiar, para o fornecimento das polpas para os as cidades de Pombal, Cajazeirinhas e São Domingos, além do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB -PB.

A Universidade Federal de Campina Grande, mais especificamente através dos projetos de extensão desenvolvidos por professores do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), como por exemplo, o projeto “Promoção e Capacitação das Boas Práticas de Fabricação/Manipulação e Rotulagem em Alimentos destinados ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), da Prefeitura Municipal de Pombal através da Secretaria de Ação Social, da Secretaria de Educação e pela secretaria de Agricultura”, tem contribuído para a capacitação dos assentados no processo de produção de polpas de frutas, permitindo, assim, a troca de saberes e participação da universidade junto à comunidade.

Segundo a presidente da Associação A articulação junto a UFCG se deu devido ao seu Trabalho de Conclusão de Curso que realizou quando estava cursando o Curso de Agronomia na instituição, e a partir deste vieram todos os outros projetos e parcerias existentes, parceria essa que vem fomentando o Desenvolvimento Sócio econômico do Assentamento. (Entrevista, Sra. Maria Dapaz, novembro de 2014)

Uma das preocupações dos assentados está em atender os clientes com qualidade, procurando melhorias na área tecnológica e qualificação para os que participam ativamente na agroindústria Fontes de Sabor. Isso se dá através de parcerias junto ao Serviço Brasileiro de

Apoio às Micro e Pequenas Empresas –Sebrae e apoio da UFCG, como já citado anteriormente.

Visando ampliar sua clientela, os assentados vêm buscando diversificar ainda mais sua produção, através da fabricação de doces, geleias e hortaliças minimamente processados.

Segundo Maria Dapaz, em entrevista concedida à autora desse TCC, em 2014, na visão das associadas o mais importante não foi a geração de renda foi à mudança nas suas vida, onde passaram a trabalhar e ter importante papel na renda familiar.

Quanto à geologia, o que diz muito sobre o tipo de solo da região na qual se encontra o Assentamento São João II, temos que a área na qual o assentamento se encontra é do tipo cenozóico<sup>4</sup>, ou seja, depósitos aluviais compostos por areia, cascalho e níveis de argila (CPRM, 2005), classificando o solo como LUVISSOLOS CRÔMICOS Órticos, que encontra-se em condições climáticas inteiramente distintas, provocando a diferença na capacidade de produção agrícola do solo, sendo o solo argiloso que o torna muito duro quando seco, e é pedregoso, apensar de ser fértil com elevada concentração de potássio, cálcio e magnésio, apresenta limitação para o plantio já esse característica limita o aprofundamento das raízes e a quantidade de pedra em excesso dificulta o uso de máquinas agrícolas.(EMBRAPA, 2014)

Quanto aos recursos hídricos, no interior do assentamento, antes de sua existência já haviam dois açudes, um de médio e outro de pequeno porte, que permaneceram durante a implantação e permanência do Assentamento até os dias atuais. Contudo, em decorrência do grande período de estiagem que vem sofrendo o semiárido Paraibano, o açude menor secou pela primeira vez desde a criação do Assentamento São João II.

Uma das principais características do local ora em estudo é a presença do Rio Piranhas, que o corta e encontra-se perenizado, o que implica dizer que mesmo em grandes períodos de estiagem, como o que estamos vivendo nos últimos anos, ele permanece com água. Esse elemento é de grande importância, uma vez que os assentados fazem uso desse recurso hídrico para a irrigação de suas terras, através do processo de bombeamento por aspersão. No entanto, esse sistema de bombeamento foi possível em 2005, através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-A (PRONAF-A).

Esse rio é o principal curso de água da Bacia do Rio Piranhas-Açu, responsável por levar água até o reservatório Armando Ribeiro Gonçalves, localizado no município de Açu,

---

<sup>4</sup>O solo cenozoico é aquele formado no período geológico que compreende os períodos Terciário e Quaternário da Terra. Nesse momento a fauna e a flora adquiriram a forma que possuem nos dias atuais. Isso ocorreu a aproximadamente 66 milhões de anos.

no Rio Grande do Norte, o maior reservatório da Bacia, com capacidade total de armazenamento de 2,4 bilhões de m<sup>3</sup> de água.

Quanto à água para o consumo humano, ela é oriunda da captação da água da chuva, pelo sistema de cisternas de placa (Fig. 07), onde esse recurso hídrico é colhido dos telhados das casas, pelas calhas e levados, através de um sistema de canalização, até a cisterna. Ela, por ser de melhor qualidade do que a água do rio é a utilizada para o preparo da comida, ingestão e demais demandas do consumo humano. No entanto, elas só foram construídas em 2013, totalizando o total de 8 cisternas, segundo informações colhidas junto a Presidente da Associação do Assentamento São João II.

**Fig. 07** – Sistema de cisterna de placa



Fonte: ASA, 2015

## 6 CONCLUSÃO

---

A luta por terra advém desde a chegada dos portugueses ao Brasil, sendo a partir desse período que a estrutura fundiária do país passa por grande transformação deixando a terra de ser um meio de sobrevivência para ser vista como meio para obtenção de recursos financeiros.

Com a criação da Lei da Terra (Lei n.601/1850) ficava abolido o sistema de sesmarias, até então vigente, bem como o fato da aquisição de terras devolutas<sup>5</sup>, que a partir desse momento só poderiam ser adquiridas mediante compra e venda (art.1º).

Com o transcorrer do tempo outras leis surgiram, dentre elas as Constituições Brasileiras de 1824, 1946 e 1988, o Estatuto da Terra (Lei 4504/1964) e, mais recentemente, a Lei n. 11.952/2009. Dentre as citadas destacam-se o Estatuto da Terra e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ambas em vigor. Esse processo crescente de evolução da legislação brasileira, no sentido de corroborar para uma divisão da terra de forma mais justa, foi de grande importância para a consolidação do processo de Reforma Agrária vivido no Brasil.

Além da evolução normativa, pode-se observar a união dos trabalhadores, através dos movimentos sociais que lutavam e ainda lutam pelo acesso à terra através da Reforma Agrária. Todavia, essa luta não é pacífica na maioria das vezes, já tendo sido vivenciado massacres sangrentos diante das pressões exercidas pelos grandes latifundiários na busca de seus interesses pessoais. Dentre esses momentos tristes da história da Reforma Agrária brasileira podemos citar o que ocorreu em Eldorado dos Carajás, no sul do Pará, onde 19 (dezenove) sem terras foram assassinados pela Polícia Militar do Estado do Pará.

Mesmo com a implantação desse instrumento para a redistribuição de terra a luta e a violência ceifam a vida de muitos agricultores que estão em busca de um novo modo de vida.

A estrutura da reforma agrária não atendeu de forma satisfatória ao anseio dos movimentos sociais, com isso o governo buscou no “Novo Mundo Rural”, programa desenvolvido pelo Banco Mundial, uma nova forma de acesso à terra, permitindo a aquisição

---

<sup>5</sup> De acordo com a Lei n. 601/1850, em artigo 3º, entende-se como terras devolutas aquelas que: não estiverem sobre uso público nacional, provincial ou municipal; as que não se acharem no domínio particular por qualquer título, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura; as que não se acharem dadas por sesmarias ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas pela Lei 601; e, as que não se acharem ocupadas por posses, que apesar de não se fundarem em título geral, forem legitimadas pela Lei 601.

da terra pela compra da mesma. Esse programa buscou mecanismos de criação e recriação do campesinato através da lógica de mercado, o que trouxe muitas discussões entre os autores envolvidos na luta pelo acesso a terra, como, por exemplo, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), uma vez que, os camponeses vão assumir a dívida do crédito.

O receio desses autores está na impossibilidade do agricultor realizar o pagamento à Instituição Financeira, além do fato de entenderem que esse programa surge como forma de conter as lutas e organização pela aquisição de um pedaço de terra.

Apesar dessas resistências, é impossível não reconhecer a potencialidades do programa, que busca a criação de novos assentamentos, como o caso do Assentamento São João II, no município de Pombal-PB, com qualidade juntamente com a assistência técnica para aumentar a produção da agricultura e a melhoria da qualidade de vida dos assentados.

Com isso o governo redirecionou os seus esforços para disseminar o programa, passando a ser prioritariamente a compra de terras e a regularização fundiária os principais instrumentos para a realização da reforma agrária.

O programa vem se fortalecendo e promovendo a redistribuição fundiária de terra, de forma a ultrapassar a violência e as arbitrariedades em torno da luta pela terra, e os beneficiários não têm o direito de posse da terra contestada.

Os agricultores estão realizando o sonho de possuir a sua própria terra, um lugar onde não só tira o seu sustento como cria uma nova realidade para sua vida, como foi verificado no assentamento São João II, que hoje é um assentamento modelo, onde vem mostrando sucesso a partir do acesso ao PNCF. Mudança que ocorreu não só na questão econômica dos assentados mais também no campo social onde hoje eles são atuantes no meio em que vivem, desenvolvendo a autogestão a democracia e a economia solidária.

Todavia, essa realidade vivenciada no Assentamento São João II é algo a parte, uma vez que a preocupação dos autores supracitados não é em vão. Eles têm uma grande parcela de razão ao se preocuparem com o fato da real possibilidade do pagamento do financiamento para aquisição da terra, uma vez que pode ocorrer dos assentados perderem o seu direito à terra em caso de inadimplemento da obrigação contraída junto as Instituições Financeiras financiadoras.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, Feitosa, Antonio Maurílio. **A luta pela terra no norte de Minas e o processo de territorialização do movimento dos trabalhadores rurais sem-terra - MST : o estudo da Brigada Camilo Torres / Antonio Maurílio Alencar Feitosa.** - 2008 141 f . : il.

AMORIM, João Mateus de. **LUTA PELA TERRA UM PROCESSO HISTÓRICO EM DISCUSSÃO, SOB A ÓTICA DA VIOLÊNCIA, EXCLUSÃO E DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA.** Revista Eletronica do Curso de Geografia do Campos Avançado de Jataí –GO WWW.jatai.ufg.br geo-geoambiente.ht – jul.-dez-2005

AMORIM, João Mateus de. **CAPITALISMO, QUESTÃO AGRÁRIA E OS MOVIMENTOS SOCIAIS.** Revista Eletronica do Curso de Geografia do Campos Avançado de Jataí – www.jatai.ufg.br/geo/geoambiente. – n.7 jul – dez 2006 – ISSN16799860

AZEVENDO, André Luiz Barreto. **JUDICIÁRIO, DIREITO À TERRA E REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL : UM ESTUDO DA POSSE E DA PROPRIEDADE A LUZ DOS CONFLITOS COLETIVOS E DOS TRIBUNAIS,** Recife, 2012 Monografia final apresentada como requisito parcial para Conclusão do Curso de Bacharelado em Direito do CCJ/FDR/UFPE

BACKES, Thaine Regina. **AS TRANSFORMAÇÕES E CONTRADIÇÕES NO CAMPO BRASILEIRO: avanço e reprodução do capital no Mato Grosso do Sul - CAMPO-TERRITÓRIO:** revista de geografia agrária, v.3, n. 6, p. 156-171, ago. 2008.

BORTOLOTTI, Flávia da Silva. **FACES DA REFORMA AGRÁRIA DE MERCADO: O CASO DO BANCO DA TERRA REI DO ALFACE, EM LONDRINAPR,** Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Três Lagoas/MS – nº 9 – Ano 6, Maio 2009

BORGES, Paulo Torminn. **Institutos Básicos do Direito Agrário.** 11 ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

BUAINAIN, Antônio Márcio et al. **Relatório preliminar de avaliação do Projeto Cédula da Terra. Brasília:** UNICAMP/NEAD/MEPF, junho, 1999.

BRASIL. **Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012,** que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em jan 2015.

BRASIL. **LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.** Dispõe sobre sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm)> acesso em agosto de 2014

CPRM- Serviço Geológico do Brasil. **Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea. Diagnóstico do município de Pombal, estado da Paraíba/** Organizado [por] João de Castro Mascarenhas, Breno Augusto Beltrão, Luiz Carlos de Souza Junior, Franklin de Moraes, Vanildo Almeida Mendes, Jorge Luiz Fortunato de Miranda. Recife: CPRM/PRODEEM, 2005.

COSTA, Grazielle Cristina Bozi. **A reforma agrária e os movimentos sociais do campo brasileiro no período entre 1990 e 2005:** uma análise comparativa entre o conteúdo de Geografia Agrária divulgado pela FUVEST, a Geografia Agrária praticada em livros de Geografia de Ensino Médio e as notícias veiculadas na “Folha de São Paulo” e no “Jornal da USP”. 14 Encuentro de Geógrafos de América Latina - 2013

CARVALHO, H. M. de. **Uma resignificação para a reforma agrária no Brasil. Passo Fundo: Movimento de Mulheres Camponesas, 2010.** Disponível em:  
<[http://www.mmcbrazil.com.br/artigos/111209\\_reforma\\_agraria.pdf](http://www.mmcbrazil.com.br/artigos/111209_reforma_agraria.pdf)>. Acesso em: 07 de jan. de 2010.

DINIZ, Aldiva Sales. **REFORMA AGRÁRIA BRASILEIRA UMA BREVE DISCUSSÃO.** Revista Homem, Espaço e Tempo Outubro/2010 ISSN1982-3800

ESTEVES, Marcel Petrocino. **O MODELO DE REFORMA AGRÁRIA DE MERCADO DO BANCO MUNDIAL: IMPLICAÇÕES DOS PROGRAMAS EXECUTADOS NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA.**XII Coloquio Internacional de Geocrítica, 2012

EMBRAPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **LUVISSOLOS CRÔMICOS Órticos.** Disponível em:  
[http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/solos\\_tropicais/arvore/CONT000gn230xhm](http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/solos_tropicais/arvore/CONT000gn230xhm) >  
acesso em Dezembro 2014

FASUTO, Boris. **HISTÓRIA DO BRASIL- História do Brasil cobre um período de mais de quinhentos anos, desde as raízes da colonização portuguesa até nossos dias.–** Edusp-1996

FERNANDES, Bernardo Mançano. **O MST e as reformas agrárias no Brasil.** Año IX Nº 24 - Octubre de 2008]

FERNANDES, Bernardo Mançano., **Brasil: 500 anos de luta pela terra. Reforma Agrária,** Campinas: v.28, n. 1/3, p.1-12, jan./dez.1998.

FERNANDES, B. M. **MST: formação e territorialização em São Paulo.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 285.

FURTADO, C. Análise do “modelo” brasileiro. 3. ed. Rio de Janeiro: **Civilização Brasileira**, 1972.

GUEDES, Maria Vanderli Cavalcante. **Avaliação do Programa Nacional de Crédito Fundiário município de Morada Nova-CE** / por Maria Vanderli Cavalcante Guedes. – 2010.138f. : il. ; 31 cm.

GUIMARAES, A. P. **Quatro séculos de latifúndio**. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1989

INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **A Questão Fundiária Brasileira uma abordagem histórica** - Projeto de Infraestrutura Geoespacial Nacional National Geoespatial Framework Project Fredericton – CA abril 2006 -.

**IICA**. Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/08/003 – **Crédito Fundiário** – EEN-MDA, 2010.

LEITE, Sérgio Pereira. And AVILA, Rodrigues Vieira de. **Reforma Agrária e desenvolvimento na América Latina: rompendo com o reducionismo das abordagens economicistas**. Ver.Econ.Sociol. Rural[ online]. 2007, vol. 45, n.3,PP 777-805.ISSN 0103-2003

LIMA, Evanildo P. **CRÉDITOFUNDIÁRIO : uma ofensiva do Banco mundial em conlui com os estados nacionais. Artigo agente da Comissão Pastoral da Terra (CPT) da Diocese de Bonfim, na região semi-árida da Bahia** em contribuição a elaboração de material didático sobre a terra no semiárido, em Junho de 2006

LIMA, Fernando de. **PROGRAMA CÉDULA DA TERRA: UMA RELEITURA DOS PRINCIPAIS RESULTADOS**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da UNICAMP. 2008

MDA . Programa Nacional de Crédito Fundiário: **Consolidação da Agricultura Familiar** – Manual de Operações. Brasília, novembro, 2005.

MDA. Programa Nacional de Crédito Fundiário : **Consolidação da Agricultura Familiar** – Manual de Operações. Brasília, novembro, 2009

MDA . **Plano de Reforma Agrária**. Disponível em:  
< [http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/PNRA\\_2004.pdf](http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/PNRA_2004.pdf)> Acesso em: 26 de setembro de 2014

MATTOS NETO, A. J. **A posse agrária e suas implicações agrária no Brasil**. Belém, Cejup, 1988.

MARTINS, José de Souza. **O Cativo da Terra**. São Paulo: HUCITEC, 1986.

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária**. Petrópolis, Vozes, 1984.  
REVISTA NERA – ANO 9, N. 8 – JANEIRO/JUNHO DE 2006 – ISSN 1806-6755

MARTINS, José de Souza. **A questão agrária brasileira e o papel do MST**. In: STÉDILE,

João Pedro (org.). *A reforma agrária e a luta do MST*. Petrópolis: Vozes, 1997.

MARTINS, José de Souza . **A Sociabilidade o Homem Simples. CODidiano e Historia na Modernidade Anômala**. São Paulo: HUCITEC, 1999

MENDES, Claudinei Magno Magre. **Construindo um Mundo Novo: os escritos coloniais do Brasil nos séculos XVI e XVII**. São Paulo: USP, 1996. (Tese de Doutorado).

MENDONÇA, Sonia Regina de. **O Patronato Rural no Brasil Recente (1964-1993)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010

MIRALHA, Wagner. **Questão agrária brasileira: origem, necessidade e perspectivas de reforma hoje** - Revista NERA Presidente Prudente Ano 9, n. 8 pp. 151-172 Jan./Jun. 2006

MITIDIERO JR., Marco Antonio. **A ação territorial de uma igreja radical: teologia da libertação, luta pela terra e atuação da comissão pastoral da terra no Estado da Paraíba**. São Paulo: USP, 2008. 500f.

MOREIRA e TARGINO. **Capítulos de Geografia Agrária da Paraíba**. João Pessoa: Universitária, UFPB, 1997. 332 p.

MOREIRA, Emília de Rodat Fernandes, LISBOA, Rayssa de Lyra. **IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA CRIAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**, 2006- Geografia/UFPB Bolsista de IC/PIBIC/DGEOC/CNPq

MOREIRA, Emília de Rodat Fernandes. RODRIGUES., Luanna Louyse Martins. SILVA, Áurea Régia Oliveira da. **IX Jornada do Trabalho Dinâmica Territorial do Trabalho no Século XXI: em busca dos sujeitos que podem emancipar a sociedade para além do capital 10** a 13 de Outubro de 2008 UFG/Catalão/GO. - DA LUTA POR TERRA À VIDA NA TERRA: um exemplo do embate entre capital e trabalho no campo –

NOVAES, Regina Reyes .**A trajetória de uma bandeira de luta. p169 a 180**. In SANTOS, Raimundo e COSTA, Luiz Flávio Carvalho. *Política e Reforma Agrária*. Rio de Janeiro: MAUAD, 1998.

OLIVEIRA, Mara Edilara Batista de. GARCÍA, Maria Franco. **Movimentos Sociais de Luta pela Terra e Educação: organização espacial e territorial do MST na Paraíba**. OKARA: Geografia em debate, v.3, n.2, p. 296-324, 2009

PANET, Amélia. *Rio Tinto: estrutura urbana, trabalho e cotidiano* /Amélia Panet ET AL. João Pessoa. UNIPÊ Editora, 2002.

PALMEIRA, M. (1994). **“Burocracia, política e reforma agrária”**. In: MEDEIROS, L. ET alli. (orgs.). *Assentamentos rurais: uma visão multidisciplinar*. São Paulo: Unesp.

PODOLESKI, Onete da Silva. **Lei de Terras de 1850 47 - Lei de Terras de 1850**, Revista Santa Catarina em História - Florianópolis - UFSC – Brasil ISSN 1984- 3968, v.1, n.2, 2009

PEREIRA, João Márcio Mendes. **A "reforma agrária de mercado" do Banco Mundial no Brasil: da panacéia à agonia?** Texto originalmente publicado na Revista Sem Terra, nº 34, jan./fev. de 2006, p.23-5. Disponível em: <<http://www.adital.com.br>>. Acessado dia 01/11/2007

PEREIRA, João Márcio Mendes. **A política de reforma agrária de mercado do Banco Mundial: fundamentos, objetivos, contradições e perspectivas**. São Paulo: Hucitec, 2010.

PEREIRA, Luciene Maria Pires. **Reflexões acerca da distribuição de terras no período colonial brasileiro: o caso das sesmarias**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011.

RAMOS FILHO, E. S. **Questão agrária atual: Sergipe como referência para um estudo confrontativo das políticas de Reforma Agrária e Reforma Agrária De Mercado (2003 – 2006)**. 409 f. Tese (doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita” Presidente Prudente, 2008.

RODRIGUES, Pedro Parga. **O Império das leis e a jurisprudência sobre a propriedade**. [dissertação do PPGH-Unirio]: Rio de Janeiro, 2009.

ROMEIRO, Adhemar Ribeiro. **Reforma Agrária e Distribuição de Renda**. In. STÉDILE, João Pedro et al. A questão agrária hoje. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1994.

SAUER, Sérgio **“Reforma agrária de mercado” no Brasil: sonho que se tornou dívida**. *Estud. Soc. e Agric.*, Rio de Janeiro, vol. 18, n. 1, 2010: 98-126

SAUER, Sérgio; PEREIRA, João Márcio Mendes. **A "reforma agrária assistida pelo mercado" do Banco Mundial no Brasil: dimensões políticas, implantação e resultados**. *Soc. estado*. vol.26 no.3 Brasília Sept./Dec. 2011

SANCHES, Almir Teubl. **A questão de Terra no Início da República: O Registro Torens e sua (in)aplicação** – Dissertação apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2008.

SABOYA, Vilma Eliza Trindade de . **Alei de Terra(1850) e a Política Imperial – seus Reflexo na Província de Mato Grosso**. universidade Ferderal Mato Grosso do Sul. Nucleo de Mato Grosso do sul. *Ver.Bras. de Hist. S. Paulo* v. 15,nº 30 pp115-136 , 1995

SILVA, Danielle Fabiane da. **DO SONHO DA TERRA AO PESADELO DA DÍVIDA: o Programa Banco da Terra em Uberlândia-MG** (Assentamento Campo Brasil) - Monografia apresentada ao Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia como requisito à obtenção do título de Bacharel em Geografia. 2011

SILVA, Marta Gomes da. LIMA, Edvaldo Carlos de. **CONFLITOS TERRITORIAIS NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO/PB: O CASO DARETOMADA DAS TERRAS DA ALDEIA MONTE MOR.** Anais XVI Encontro Nacional dos Geógrafos, realizado de 25 a 31 de julho de 2010. Porto Alegre - RS, 2010. ISBN 978-85-99907-02-3

SILVA, Mirian Farias da. **“Reforma Agrária de Mercado” ou Atualização do lientelismo? O Programa Nacional de Crédito Fundiário e o assentamento de famílias sem terra no Cariri Ocidental paraibano** / Campina Grande, 2012. 123 f. : il. color. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades

SILVA, Maria da Paz Nascimento dos Santos **Assistência técnica e associativismo em assentamentos rurais do INCRA e do Crédito Fundiário/** Monografia (Bacharelado em Agronomia) –Universidade Federal de Campina Grande, Centro Ciência e Tecnologia Agroalimentar. – Pombal-PB, 2008.81f.: II

SILVA, Maria da Paz Nascimento dos Santos. SALES, Ricélia Maria Marinho Sales.CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde. LIMA SALES, Luís Gustavo. **DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO E SUSTENTABILIDADE: UMA APLICAÇÃO DOS CONCEITOS EM AGROINDÚSTRIA FORMADA POR AGRICULTORES FAMILIARES.** X ENCONTRO DA ECOECO Setembro de 2013 Vitória - ES - Brasil

SINGER, Paul. **O Uso do Solo Urbano na Economia capitalista.** In MARICATO, Ermínia (Org.) A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial. São Paulo: Editora Alfa-Ômega. 1979.

SIMONETTI, Mirian Cláudia Lourenção. **Assentamentos rurais e cidadania : a construção de novos espaços de vida, organizadora.** – São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília : Oficina Universitária, 2011. 188 p. ; 23 cm. ISBN 978-85-7983-142-3

SILVEIRA SILVA, JAMILE.; HEIM, Bruno Barbosa. **A institucionalização da política de reforma agrária no estatuto da terra: uma proposta à frente de seu tempo?** – Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/24312/a-institucionalizacao-da-politica-de-reforma-agraria-no-estatuto-da-terra-uma-proposta-a-frente-de-seu-tempo>>Publicado em 04/2013. Elaborado em 03/2013. Acesso em 07 de junho de 2014

SILVA NETO, B. ; SANTOS, Patricia Eveline . **O Programa Nacional de Crédito Fundiário e a reprodução social da agricultura familiar - Uma análise a partir da dinâmica da agricultura de Inhacorá-RS.** In: 49º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia Administração e Sociologia Rurais, 2011, Belo Horizonte. Anais da SOBER. Belo Horizonte, 2011. v. 1. p. 1-19.

SIVEIRA, Ubaldo. **Reforma agrária:a esperança dos “sem-terra”.** Franca: Ed. UNESP, 2003.

Sparovek, Gerd – **Diagnóstico Qualitativo dos Assentamentos Implantados no Projeto de Crédito Fundiário no Programa de Crédito Fundiário- Fealq/ usp** – abril de 2006

SOUSA, Maria Maglinalda Figueiredo de. ALVES, Cicero Charlison Renan, ALMEIDA SOUSA, Margemeire Figueiredo de Sousa. - **Reforma agrária e a participação popular: um estudo dos movimentos sociais dos pequenos agricultores do município de Icó Ceará** - -II Colóquio Social, Políticas Públicas, Culturas e Desenvolvimento 05 a 09 de novembro de 2012

SOUZA, ALMIR ANTONIO DE. – **O Brasil Império, a Lei de Terras, seu regulamento e os índios do planalto meridional. (1850-1870)** In: XXVII Simpósio Nacional de História- Conhecimento histórico e diálogo social- Natal-RN . 22 a 26 de julho de 2013.

STEDILE, João Pedro (org.) **A Questão Agrária no Brasil. O debate tradicional 1500-1960.** São Paulo: Expressão popular, 2005. pp. 15-31

STEDILE, João Pedro. **Questão agrária no Brasil.** São Paulo: Atual, 1998.

VEIGA, José Eli da. **Fundamentos do Agrorreformismo.** In: STÉDILE, João Pedro. In: A questão agrária hoje. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2002.

VEIGA, J.E. **Fundamentos do agroreformismo.** In: STÉDILE, J.P. (Ed.). A questão agrária hoje . Porto Alegre: Da Universidade, 1994.

INTERPA – e-mail . Francisco das Chagas Pereira. fcpereira (fcpereira@interpa.pb.gov.br)  
14/04/2014 Francisco das Chagas PEREIRA - Coordenador de Crédito e Ação Fundiária  
INTERPA/PB - COCAF - UTE/PB.